



BOLETIM INFORMATIVO

MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

BIM N.º 532, DE 26 DE JUNHO DE 2020 - CADERNO ESPECIAL LDO 2021

ÓRGÃO INFORMATIVO CRIADO PELA LEI Nº 2.030 DE 17 DE MARÇO DE 2005

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Atenção: Os Boletins Informativos anteriores a este estão disponíveis no Site – www.pmpm.rj.gov.br



LDO

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Período: 2021


MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PODER EXECUTIVO

- Prefeito: ANDRÉ PINTO DE AFONSECA
- Vice-Prefeito: PEDRO PAULO SAD COELHO
- Chefia de Gabinete: LUCIANO GASPAR RAMOS
- Secretária de Governo (SG):
OTONIEL MOURA DE PAULO JUNIOR
- Secretária M. de Administração e Recursos Humanos (SMARH):
JOSÉ LUIZ TORRES DE ANDRADE
- Secretária M. de Fazenda, Planejamento e Finanças (SMFPF):
CAROLINE GORITO DE OLIVEIRA
- Secretária M. de Obras e Serviços Públicos (SMOSP):
ADALBERTO CURVELO DE OLIVEIRA
- Sec. M. de Educação (SME): AMINE ELMOR
- Secretária Municipal de Cultura (SMC):
NICOLAU HENRIQUE SALERNO
- Secretária M. de Esporte, Lazer e Recreação (SMELR):
VITOR LUIS PEREIRA DA SILVA
- Secretária M. de Saúde (SMS): CAMILA RAMOS DE MIRANDA
- Secretária M. de Agricultura e Pecuária (SMAP):
ANDRE GERGORIN DE SOUZA
- Secretária M. de Turismo, Desenvolvimento Econômico,
Indústria e Comércio (SMTDIC):
ALESSANDRO FONSECA DA SILVA
- Secretária M. de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos
e Habitação (SMDDH): IGOR COSTA VIANA DOS SANTOS
- Sec. M. de Transportes, Trabalho e Ordem Pública (SMTTOP):
BRUNO MENDONÇA SABAG
- Secretária M. de Segurança (SMSEG):
ANDRE LUIS NASCIMENTO OLIVEIRA
- Secretária M. de Meio Ambiente (SMMA):
NATHALIA MAFRA GARBOIS ZACARON
- Procuradoria do Município (PM):
MARCUS AURÉLIUS MACHADO CARDOSO
- Controladoria Geral do Município (CGM):
JOSÉ CARLOS CURTY BAHIA
- Secretária Municipal de Planejamento e Gestão de Projetos
RENATA ALVES PEREIRA

PODER LEGISLATIVO

Presidente - EDUARDO PAULO CORRÊA
Vice-Presidente - IVANILSON VENÂNCIO DA SILVA
1º Secretário - CRISTIANO MAIA ARANTES
2º Secretário - VITOR BATISTA RALHA DE AFONSECA
DEMAIS VEREADORES:
ALBINO GONÇALVES PORTELLA JÚNIOR
ANDERSON DE SOUZA SARPA SANTOS
CLÉBER DE SOUZA FERREIRA
EDMUNDO ROBERTO ASSUNÇÃO DO AMARAL
MARCOS ELI MALHO
ROMANO AURÉLIO LOMELINO DA SILVA
WANIA SANTOS DA SILVA CARDOSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA

Rua Prefeito Manoel Guilherme Barbosa, nº 375
- Miguel Pereira - RJ - 1º andar - CEP 26900-000
Telefone (24) 2483-9200 / www.pmpm.rj.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA

Rua Prefeito Manoel Guilherme Barbosa, nº 375
- Miguel Pereira - RJ - 2º andar - CEP 26900-000
Telefone (24) 2483-2303
Site: www.miguelperreira.rj.leg.br
e-mail camaramiguelperreira@pmpm.rj.gov.br

EXPEDIENTE

Boletim Informativo da Prefeitura Municipal de Miguel Pereira
criado pela Lei Municipal nº 2.030 de 17 de março de 2005
Impresso na Editora Nova Aliança - Rio de Janeiro-RJ -
(21) 3105-5087 - e-mail: editoranovaalianca@gmail.com


ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA
Secretaria Municipal de Fazenda, Planejamento e
Finanças

Lei nº 3.583 de 26 de Junho de 2020.

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CAPÍTULO I
Das Disposições Preliminares

Art. 1º - Ficam estabelecidas, para elaboração dos Orçamentos do Município, relativo ao exercício de 2021, as Diretrizes Gerais de que trata este Capítulo, os princípios estabelecidos na Constituição Federal, na Constituição Estadual no que couber, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na Lei de Responsabilidade Fiscal e na Lei Orgânica do Município, compreendendo:

- I - As prioridades e metas da Administração Pública Municipal;
- II - As metas e riscos fiscais;
- III - A organização e estrutura dos orçamentos;
- IV - As diretrizes gerais para elaboração dos orçamentos do Município e suas alterações;
- V - As disposições relativas à dívida pública municipal;
- VI - As disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;
- VII - As diretrizes que norteiam a elaboração dos orçamentos fiscal, da seguridade social;
- VIII - As disposições sobre alterações na legislação tributária;
- IX - As disposições gerais

CAPÍTULO II
Das Prioridades e Metas da Administração Pública Municipal

Art. 2º - As metas e prioridades para o exercício financeiro de 2021, estão estruturadas de acordo com o Plano Plurianual para 2018/2021 e suas alterações, especificadas no Anexo


ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA
Secretaria Municipal de Fazenda, Planejamento e
Finanças

de Metas e Prioridades integrantes desta Lei, as quais terão assegurada a alocação de recursos na Lei Orçamentária de 2021.

§ 1º - A programação da despesa na Lei de Orçamento Anual para o exercício financeiro de 2021 atenderá as prioridades e metas estabelecidas no Anexo de que trata o "caput" deste artigo e aos seguintes objetivos básicos das ações de caráter continuado:

- I - previsão dos gastos com pessoal e encargos sociais do Poder Executivo, do Poder Legislativo;
- II - compromissos relativos ao serviço da dívida pública;
- III - despesas indispensáveis ao custeio de manutenção da administração municipal;
- IV - conservação e manutenção do patrimônio público.

§ 2º - Poderá ser procedida a adequação das metas e prioridades de que trata o caput deste artigo, se durante o período decorrido entre a apresentação desta Lei e a elaboração da Proposta Orçamentária para 2021, surgirem novas demandas e/ou situações em que haja necessidades da intervenção do Poder Público, ou em decorrência de créditos adicionais ocorridos.

§ 3º - Na hipótese prevista no parágrafo anterior, o Anexo de Metas e Prioridades para 2021 com alterações ocorridas será encaminhado juntamente com a Proposta Orçamentária para o próximo exercício.

CAPÍTULO III
Das Metas e Riscos Fiscais

Art. 3º - As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas no projeto de Lei Orçamentária por programas, atividades e projetos.

Parágrafo Único - A elaboração do Projeto de Lei e a execução da Lei de Orçamento Anual para 2021, deverão levar em conta as metas de resultado primário e nominal estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais que integra esta Lei.

Art. 4º - Estão discriminados em anexo que integra esta Lei, os Riscos Fiscais, onde são avaliados os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas.

CAPÍTULO IV
Da Organização e Estrutura dos Orçamentos

Art. 5º - Para efeito desta Lei, entende-se por:

Programa: instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, mensurados por indicadores, conforme estabelecido no Plano Plurianual;


ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA
Secretaria Municipal de Fazenda, Planejamento e
Finanças

II - Atividade: instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

III - Projeto: instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;

§1º - Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob forma de atividades e projetos, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§2º - Cada atividade e projeto identificará a função e subfunção às quais se vinculam, na forma do anexo que integra a Portaria nº. 42, de 14 de abril de 1999, do Ministério de Orçamento e Gestão.

§3º - As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas no projeto de Lei Orçamentária por programas, atividades e projetos.

Art. 6º - Os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social discriminarão a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria e programação em seu menor nível, com suas respectivas dotações, especificando a esfera orçamentária, a modalidade de aplicação, a fonte de recursos expressa por categoria econômica, indicando-se para cada uma, o seguinte detalhamento dos grupos de natureza da despesa a que se refere:

I- DESPESAS CORRENTES:

- a)- Pessoal e Encargos Sociais;
- b)- Juros e Encargos da dívida;
- c)- Outras Despesas Correntes;

II- DESPESAS DE CAPITAL:

- a)- Investimentos;
- b)- Inversões Financeiras;
- c)- Outras Despesas de Capital;

Art. 7º - O projeto de Lei Orçamentária Anual será encaminhado à Câmara Municipal, conforme estabelecido no inciso II do § 5º do art. 165 da Constituição Federal, e no artigo 2º, seus parágrafos e incisos, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, e será composto de:

I - texto da Lei;

II - resumo da receita dos orçamentos fiscal e da seguridade social, por categoria econômica, segundo a origem dos recursos;

III - resumo da despesa dos orçamentos fiscal e da seguridade social, por categoria econômica e grupo de natureza da despesa, segundo a origem dos recursos;

IV - resumo da despesa por função, segundo a origem dos recursos;

V - resumo da despesa por poderes e órgãos, segundo a origem dos recursos;

VI - quadro geral da receita dos orçamentos fiscal e da seguridade social por categoria econômica e natureza da receita, segundo a origem dos recursos;

VII - quadro geral da despesa dos orçamentos fiscal e da seguridade social por poder e órgão, segundo as categorias de programação, grupos de natureza da despesa, fontes de recursos e modalidade de aplicação;

§ 1º - Os documentos referidos neste artigo serão encaminhados à Câmara Municipal em meio magnético, juntamente com o original impresso encaminhado pelo Poder Executivo e disponibilizados na página oficial da prefeitura na INTERNET.

§ 2º - O Poder Executivo enviará, também, à Câmara Municipal, juntamente com os documentos referidos no parágrafo anterior e igualmente em meio magnético, a despesa discriminada por elemento de despesa, com a finalidade exclusiva de subsidiar a análise do projeto de Lei Orçamentária.

Art. 8º - O projeto de Lei Orçamentária atualizará a estimativa da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado para 2021, que compreende os gastos com pessoal e encargos sociais, serviços da dívida e custeio de manutenção dos órgãos municipais.

CAPÍTULO V
Da Elaboração dos Orçamentos do Município e Suas Alterações

Art. 9º - A estimativa da receita e a fixação da despesa, constantes do projeto de Lei Orçamentária, serão elaboradas a preços correntes, explicitada a metodologia utilizada.

Art. 10 - O Poder Executivo colocará à disposição do Poder Legislativo, no mínimo trinta dias antes do prazo final para o encaminhamento de sua proposta orçamentária, a estimativa da receita, inclusive a receita corrente líquida, para o exercício subsequente, acompanhada da respectiva memória de cálculo, nos termos do § 3º do art. 12 da Lei Complementar nº. 101, de 2000.

Art. 11 - A Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2021 conterá dispositivos para adequar a despesa à receita, em função dos efeitos econômicos que decorrem de:

- I - Realização de receitas não previstas;



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA
Secretaria Municipal de Fazenda, Planejamento e
Finanças**

II - Disposições legais em nível Federal, ou Municipal que impactem de forma desigual as receitas previstas e as despesas fixadas; e

III - Adequação na estrutura do Poder Executivo, desde que sem aumento de despesa, nos casos em que é dispensado de autorização legislativa.

Parágrafo Único - A adequação da despesa à receita, de que trata o caput deste artigo, decorrente de qualquer das situações previstas nos incisos I, II e III, implicará a revisão das metas e prioridades para o exercício de 2021.

Art. 12 - Os sistemas de informações sobre o orçamento anual e as prestações de contas do município serão disponibilizados na INTERNET, excetuando as informações legalmente definidas como sigilosas.

Art. 13 - A abertura de créditos adicionais, nos termos estabelecidos em Lei, mediante o cancelamento total ou parcial de dotações, por grupos de natureza da despesa, deverá visar à otimização dos objetivos das atividades - meio ou à viabilização dos resultados almejados nos programas e ser justificada sempre que as alterações afetarem a programação finalística do governo, discriminada no Anexo de Metas e Prioridades que integra a Lei.

Art. 14 - Na programação de novos investimentos dos órgãos da administração Direta e Fundos Especiais, serão observadas as determinações do § 5º do art. 5º e do art. 45 da Lei Complementar nº 101, de 2000:

I - A conservação do patrimônio público e os investimentos em fase de execução terão preferência sobre os novos projetos; e

II - Não poderão ser programados novos projetos, à conta de anulação de dotação destinada aos investimentos em andamento, cuja execução tenha ultrapassado trinta e cinco por cento até o exercício financeiro de 2021.

Art. 15 - As despesas obrigatórias de caráter continuado definidas no art. 17 da Lei Complementar nº 101, de 2000, e das despesas de que trata o artigo anterior, relativas a projetos em andamento, cuja autorização de despesa decorra de relação contratual anterior, serão, independentemente de quaisquer limites, remanejadas nas dotações próprias ou, em casos de insuficiência orçamentária, mediante transposição, remanejamento ou transferência de recursos.

Art. 16 - A execução orçamentária e financeira da despesa poderá ser efetuada de forma descentralizada, para atender à necessidade de otimização administrativa visando à consecução de um objetivo comum que resulte no aprimoramento da ação governamental.

Art. 17 - Após a publicação da Lei Orçamentária, o Poder Executivo divulgará, em até dez dias úteis, por unidades orçamentárias, de cada órgão, Fundos Especiais que integram os orçamentos de que trata esta Lei, os quadros de detalhamento da despesa, especificando para cada categoria de programação e grupos de natureza da despesa, os respectivos



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA
Secretaria Municipal de Fazenda, Planejamento e
Finanças**

Art. 24 - No exercício financeiro de 2021, as despesas com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo observarão as disposições contidas nos artigos 18, 19 e 20, da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 25 - Se a despesa total com pessoal ultrapassar os limites estabelecidos no art. 19 da Lei Complementar nº 101/2000, o Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzi-la:

I - Eliminação de vantagens concedidas aos servidores;

II - Eliminação das despesas com horas extras;

III - Exoneração dos servidores ocupantes de cargo em comissão;

IV - Demissão de servidores em caráter temporário.

Art. 26 - Se a despesa de pessoal atingir o nível de que trata o parágrafo único do art. 22 da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio 2000, a contratação de hora extra será restrita a necessidade emergências do Município.

CAPÍTULO VIII

Das Diretrizes do Orçamento Fiscal, da Seguridade Social

Art. 27 - Os orçamentos fiscal e da seguridade social compreenderão a programação do Poder Legislativo e do Poder Executivo, neste abrangidos seus respectivos fundos especiais.

Art. 28 - O orçamento da seguridade social compreenderá as dotações destinadas a atender as ações na área da saúde, previdência e assistência social, obedecerá ao definido nos arts. 165, § 5º, III, 194 e 195 §§ 1º e 2º, da Constituição Federal, e conterá, dentre outros, com recursos provenientes das demais receitas próprias dos órgãos, fundos e orçamento.

Art. 29 - O orçamento da seguridade social incluirá os recursos necessários a aplicações em ações e serviços públicos de saúde, conforme dispõem a Recurso Constitucional nº 29, de setembro de 2000.

CAPÍTULO IX

Das Alterações na Legislação Tributária

Art. 30 - As receitas serão estimadas e discriminadas de duas formas:

I - considerando a legislação tributária vigente até a data do envio do projeto da Lei Orçamentária à Câmara Municipal; e



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA
Secretaria Municipal de Fazenda, Planejamento e
Finanças**

tras despesas obrigatórias, assim entendidas aquelas com legislação ou norma específica; despesas financiadas com recursos vinculados e recursos para compor a contrapartida municipal de empréstimos internos.

Art. 35 - Em consonância com o que dispõe o § 5º do art. 166 da Constituição Federal, poderá o Prefeito enviar mensagem à Câmara Municipal para propor modificações ao projeto de Lei Orçamentária enquanto não estiver concluída a votação da parte cuja alteração é proposta.

Art. 36 - Se o projeto de Lei orçamentária não for aprovado até 31 de dezembro de 2019, sua programação poderá ser executada, até a publicação da Lei orçamentária respectiva, mediante a utilização mensal de um valor básico correspondente a um doze avos das dotações para despesas correntes de atividades, e um treze avos quando se tratar de despesas com pessoal e encargos sociais, constantes da proposta orçamentária.

§ 1º - Executam-se do disposto no caput deste artigo as despesas correntes nas áreas da saúde, educação e assistência social, bem como aquelas relativas ao serviço da dívida, e despesas à conta de recursos vinculados, que serão executadas segundo suas necessidades específicas e o efetivo ingresso de recursos.

§ 2º - Não será interrompido o processamento de despesas com obras em andamento.

Art. 37 - Respeitado o disposto no art.22 da Lei Complementar nº 101, de 2000, a concessão de vantagens e aumentos de remuneração, a criação de cargos e mudanças de estruturas de carreiras e admissão de pessoal ficam condicionadas à disponibilidade de dotação orçamentária suficiente para atender às projeções e aos acréscimos dela decorrentes.

Art. 38 - Para cumprimento das determinações do § 3º do art. 16 da Lei Complementar nº 101, de 2000, são consideradas irrelevantes as despesas inferiores aos limites previstos nos incisos I e II do art. 24 da Lei nº 8.666, de 1993.

Art. 39 - O Poder Executivo deverá elaborar e publicar, até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2021, cronograma anual de desembolso mensal, observando, em relação às despesas constantes desse cronograma, a austeridade necessária à obtenção das metas de resultado primário e nominal, em conformidade com o art.8º da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Parágrafo Único - As metas bimestrais de realização de receita serão divulgadas no mesmo prazo do caput deste artigo e nos termos das determinações constantes do art. 13 da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Art. 40 - Caso seja necessária à limitação de empenho das dotações orçamentárias e da movimentação financeira para atingir as metas de resultado primário ou nominal, estas belcidas no Anexo de Metas Fiscais desta Lei, a redução far-se-á de forma proporcional ao montante dos recursos alocados para o atendimento de outras despesas correntes, investimentos e invenesões financeiras do Poder Executivo, cabendo a adoção das mesmas praxes ao Po-



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA
Secretaria Municipal de Fazenda, Planejamento e
Finanças**

desdobramentos em consonância com a Portaria Interministerial nº.163, de 2001, para fins de execução orçamentária.

Art. 18 - Os quadros de detalhamento da despesa do Poder Legislativo, para fins de execução orçamentária, serão aprovados e estabelecidos por ato próprio de seus diretores, obedecendo às dotações constantes da Lei Orçamentária.

Art.19 - É vedada à inclusão, na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, de quaisquer recursos do Município, inclusive das receitas próprias das entidades mencionadas no art. 14, que não atuem o disposto em Lei Municipal, sobre concessão de auxílio e subvenções a entidades particulares.

§ 1º - Para habilitar-se ao recebimento de recursos referidos no caput, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de funcionamento regular nos últimos dois anos, firmado por três autoridades locais, emitida no exercício de 2021, e comprovante de regularidade do mandato de sua diretoria.

§ 2º - As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos municipais, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do Poder Público com finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para o quais receberam os recursos.

§ 3º - A concessão de benefícios de que trata o caput deste artigo deverá estar definida em Lei específica.

Art. 20 - A Lei Orçamentária conterá dotação para Reserva de Contingência constituída exclusivamente com recursos do orçamento fiscal, no valor de 1% (um por cento) da receita corrente líquida para o exercício de 2021, destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais.

Art. 21 - O Poder Executivo disponibilizará na INTERNET relatório da execução orçamentária de todas as ações constantes da Lei Orçamentária Anual.

Parágrafo Único - O relatório mencionado no caput será atualizado mensalmente e discriminará até o elemento de despesa.

Art. 22 - O Poder Executivo fará constar em sua Prestação de Contas de Gestão à análise do cumprimento das metas físicas contidas nesta Lei.

**CAPÍTULO VI
Das Disposições Relativas à Dívida Pública Municipal**

Art. 23 - A Lei Orçamentária anual garantirá recursos para pagamento da despesa com a dívida contratual e com o financiamento da dívida pública municipal, nos termos dos contratos firmados.

**CAPÍTULO VII
Das Disposições Relativas às Despesas Com Pessoal e Encargos Sociais**



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA
Secretaria Municipal de Fazenda, Planejamento e
Finanças**

II - considerando, se for o caso, os efeitos das alterações na legislação tributária, resultante de projetos de Lei encaminhados à Câmara Municipal até três meses antes do encerramento do exercício de 2021, especialmente sobre:

a)- Reavaliação das alíquotas dos tributos;

b)- Critérios de atualização monetária;

c)- Aperfeiçoamento dos critérios para correção dos créditos do Município recebidos com atraso;

d)- Alteração nos prazos de apuração, arrecadação e recolhimento dos tributos;

e)- Extinção, redução e instituição de isenções de incentivos fiscais; revisão das contribuições sociais, destinadas à seguridade social;

f)- Revisão da legislação sobre taxas;

Art. 31 - Caso não sejam aprovados as modificações referidas no inciso II do art.30, ou estas sejam parcialmente, de forma a impedir a integralização dos recursos estimados, o Poder Executivo providenciará os ajustes necessários, mediante decretos, na hipótese de previsão de despesa na Lei de Orçamento Anual.

Art. 32 - A Lei que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira somente entrará em vigor após anulação de despesas em valor equivalente caso produza impacto no mesmo exercício, respeitadas as disposições do art. 14 da Lei Complementar nº 101, de 2000.

CAPÍTULO X

Das Disposições Gerais

Art. 33 - As emendas ao projeto de Lei orçamentária para 2021, ou aos projetos de Lei que modifiquem a Lei de Orçamento Anual, devem atender às seguintes condições:

§ 1º - Serem compatíveis com programas e objetivos da Lei do Plano Plurianual 2018/2021 e suas alterações posteriores; com as diretrizes, disposições, prioridades e metas desta Lei.

§ 2º - Não serão admitidas, com ressalva do inciso III, do § 3º do art. 166 da Constituição Federal, as emendas que indicam sobre:

a)- pessoal e encargos sociais; e

b)- serviço da dívida;

Art. 34 - As emendas ao projeto de Lei de Orçamento Anual deverão considerar, ainda, a prioridade das dotações destinadas ao pagamento de precatórios judiciais e ou-



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA
Secretaria Municipal de Fazenda, Planejamento e
Finanças**

der Legislativo, caso seja confirmado alteração na Receita, observada a programação prevista para utilização das respectivas dotações.

§1º - Não serão objeto de limitação de empenho as despesas destinadas ao pagamento do serviço da dívida e de precatórios judiciais de obrigações constitucionais e legais.

§2º - Na hipótese de ocorrência do disposto no caput deste artigo, o Poder Executivo comunicará à Câmara Municipal o montante que caberá na limitação do empenho e na movimentação financeira, acompanhado da respectiva memória de cálculo, bem como das premissas e da justificativa do ato, para que adote as providências legais cabíveis para os devidos ajustes.

§3º - Os chefes do Poder Executivo, do Poder Legislativo deverão divulgar o ajuste processado, que será discriminado por órgão.

§4º - Ocorrendo o restabelecimento da receita prevista, a recomposição se fará obedecendo ao disposto no art.5º, § 1º, da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Art. 41 - Os métodos e processos de controle de custos continuarão a ser praticados em todos os órgãos da Administração Municipal, observadas as disciplinas legais vigentes até que sejam estabelecidas as normas para controle de custos e avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos do orçamento.

Parágrafo Único - Na Proposta Orçamentária para 2021, as categorias de programação através das quais serão executadas as despesas referentes aos projetos e às atividades de fim, deverão estar estruturadas de forma a permitir a efetiva contabilização dos custos das ações do Plano Plurianual cuja execução ocorra em 2019.

Art. 42 - A participação popular na elaboração do projeto de lei orçamentária será realizada de acordo com o Plano Plurianual, e regulamentos complementares.

Art. 43 - A Câmara Municipal organizará audiências públicas para discussão da proposta orçamentária durante o processo de sua apreciação e aprovação.

Art. 44 - Em razão de eventuais descontinuidades de política econômica, o Poder Executivo poderá enviar mensagens reavaliando os parâmetros relativos às metas fiscais até o prazo de que tratam o § 5º do art. 166 da Constituição Federal.

Art. 45 - Para pagamentos dos débitos consignados em precatórios judiciais de pequeno valor, na forma preconizada pela Emenda Constitucional nº. 37, de 12 de junho de 2002, a Lei Orçamentária Anual destinará dotação específica.

Art. 46 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira,
Em 26 de junho de 2020.

ANDRÉ PINTO DE AFONSECA
Prefeito Municipal


PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA

Rua Prefeito Manoel Guilherme Barbosa,

Centro

MIGUEL PEREIRA - RJ

C.N.P.J.: 32.415.283/0001-29

LDO - 2021

AMF – Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º)

METAS ANUAIS

ESPECIFICAÇÃO	2021				2022				2023			
	Valor Corrente	Valor Constante	%PIB	%RCL	Valor Corrente	Valor Constante	%PIB	%RCL	Valor Corrente	Valor Constante	%PIB	%RCL
Receita Total	145.647.327,80	140.382.966,55	21,65	0,00	151.744.670,16	146.259.923,05	22,56	0,00	156.491.279,35	150.834.968,05	23,25	0,00
Receitas Primárias (I)	132.050.434,61	127.277.527,33	20,91	0,00	137.638.081,26	132.663.210,85	20,46	0,00	141.855.693,31	136.728.379,09	22,30	0,00
Despesa Total	141.167.602,36	136.065.158,90	20,99	0,00	147.242.252,58	141.920.243,45	21,89	0,00	151.057.248,09	145.597.347,56	22,44	0,00
Despesas Primárias (II)	140.679.219,11	135.594.428,06	20,91	0,00	146.247.860,33	140.961.793,09	21,74	0,00	150.068.491,53	144.644.329,19	22,30	0,00
Resultado Primário (III) = (I - II)	(8.628.784,50)	(8.316.900,72)	(1,28)	0,00	(8.609.779,07)	(8.298.582,24)	(1,28)	0,00	(8.212.798,22)	(7.915.950,09)	(1,22)	0,00
Resultado Nominal	(488.383,45)	(470.731,04)	(0,07)	0,00	(994.392,25)	(958.450,36)	(0,15)	0,00	(988.756,56)	(953.018,37)	(0,15)	0,00
Dívida Pública Consolidada	143.884.881,57	138.684.223,20	18,81	0,00	143.396.498,12	138.213.492,16	21,41	0,00	142.402.105,87	137.255.041,80	21,41	0,00
Dívida Consolidada Líquida	143.396.498,12	138.213.492,16	21,32	0,00	142.402.105,87	137.255.041,80	21,17	0,00	141.413.349,31	136.302.023,43	21,01	0,00
Receitas Primárias advindas de PPP (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Primárias geradas por PPP (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impacto do saldo das PPP (VI) = (IV-V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota: O cálculo das metas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico:

VARIÁVEIS	2021	2022	2023
PIB real (crescimento % anual)	1,1	1,1	1,1
Taxa real de juro implícito sobre a dívida líquida do Governo (média % anual)	3,75	3,75	3,75
Câmbio (R\$/US\$ - Final do Ano)	5,75	5,5	5,5
Inflação Média (% anual) projetada com base em índice oficial de inflação	3,75	3,75	3,75
Projeção do PIB do Estado - R\$ milhares	672.705.731,37	672.705.731,37	673.042.084,24
Receita Corrente Líquida - RCL			



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA

Rua Prefeito Manoel Guilherme Barbosa
Centro
MIGUEL PEREIRA - RJ
C.N.P.J.: 32.415.283/0001-29

LDO - 2021

AMF – Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso I)
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2019			Metas Realizadas em 2019			Variação	
	(a)	% PIB	% RCL	(b)	% PIB	% RCL	(c) = (b-a)	(c/a) x 100
Receita Total	180.117.483,56	26,82	0,00	180.117.483,56	26,82	0,00	0,00	0,00
Receitas Primárias (I)	164.191.458,82	24,44	0,00	164.191.458,82	24,44	0,00	0,00	0,00
Despesa Total	145.587.206,29	21,67	0,00	145.587.206,29	21,67	0,00	0,00	0,00
Despesas Primárias (II)	145.443.594,17	21,65	0,00	145.443.594,17	21,65	0,00	0,00	0,00
Resultado Primário (III) = (I - II)	18.747.864,65	2,79	0,00	18.747.864,65	2,79	0,00	0,00	0,00
Resultado Nominal	17.506.364,40	0,00	0,00	(16.435.274,37)	2,61	0,00	(17.506.364,40)	(100,00)
Dívida Pública Consolidada	144.077.938,31	0,01	0,00	162.282.380,04	24,16	0,00	18.204.441,73	12,64
Dívida Consolidada Líquida	144.007.832,15	21,44	0,00	43.779.499,92	6,52	0,00	(100.228.332,23)	(69,60)

FONTE: Secretaria Municipal de Fazenda



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA

Rua Prefeito Manoel Guilherme Barbosa
Centro
MIGUEL PEREIRA - RJ
C.N.P.J.: 32.415.283/0001-29

LDO - 2021

AMF – Demonstrativo 4 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso III)
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2019		2018		2017	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%
Patrimônio/Capital	174.702.051,28	102,77	130.922.291,05	119,23	110.457.147,73	122,97
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Acumulado	-4.702.149,30	-2,77	-21.115.950,09	-19,23	-20.629.303,59	-22,97
TOTAL	169.999.901,98	100,00	109.806.340,96	100,00	89.827.844,14	100,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2019		2018		2017	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%
Patrimônio	69.621.538,83	-341,37	56.365.702,49	-181,24	48.484.916,10	-166,77
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Lucros ou Prejuízos Acumulados	-90.016.161,78	441,37	-87.466.112,99	281,24	-77.557.937,00	266,77
TOTAL	-20.394.622,95	100,00	-31.100.410,50	100,00	-29.073.020,90	100,00

FONTE: Secretaria Municipal de Fazenda



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA

Rua Prefeito Manoel Guilherme Barbosa
Centro
MIGUEL PEREIRA - RJ
C.N.P.J.: 32.415.283/0001-29

LDO - 2021

AMF – Demonstrativo 3 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso II)
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2018	2019	%	2020	%	2021	%	2022	%	2023	%
Receita Total	140.518.529,60	180.117.483,56	28,18	131.895.997,22	(26,77)	145.647.327,80	10,43	151.744.670,16	4,19	156.491.279,35	3,13
Receitas Primárias (I)	133.772.465,01	164.191.458,82	22,74	124.615.513,41	(24,10)	132.050.434,61	5,97	137.638.081,26	4,23	141.855.693,31	3,06
Despesa Total	118.852.491,82	145.587.206,29	22,49	127.479.267,78	(12,44)	141.167.602,36	10,74	147.242.252,58	4,30	151.057.248,09	2,59
Despesas Primárias (II)	118.796.761,66	145.443.594,17	22,43	127.351.317,20	(12,44)	140.679.219,11	10,47	146.247.860,33	3,96	150.068.491,53	2,61
Resultado Primário (III) = (I - II)	14.975.703,35	18.747.864,65	25,19	(2.735.803,79)	(114,59)	(8.628.784,50)	215,40	(8.609.779,07)	(0,22)	(8.212.798,22)	(4,61)
Resultado Nominal	64.540.326,22	17.506.364,40	(72,88)	(122.950,58)	100,70	(488.383,45)	297,22	(994.392,25)	103,61	(988.756,56)	(0,57)
Dívida Pública Consolidada	126.563.107,75	144.077.938,31	13,84	144.007.832,15	(0,05)	143.884.881,57	(0,09)	143.396.498,12	(0,34)	142.402.105,87	(0,69)
Dívida Consolidada Líquida	126.501.467,75	144.007.832,15	13,84	143.884.881,57	(0,09)	143.396.498,12	(0,34)	142.402.105,87	(0,69)	141.413.349,31	(0,69)

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2018	2019	%	2020	%	2021	%	2022	%	2023	%
Receita Total	140.518.529,60	180.117.483,56	28,18	131.895.997,22	(26,77)	140.382.966,55	6,43	146.259.923,05	4,19	150.834.968,05	3,13
Receitas Primárias (I)	133.772.465,01	164.191.458,82	22,74	124.615.513,41	(24,10)	127.277.527,33	2,14	132.663.210,85	4,23	136.728.379,09	3,06
Despesa Total	118.852.491,82	145.587.206,29	22,49	127.479.267,78	(12,44)	136.065.158,90	6,74	141.920.243,45	4,30	145.597.347,56	2,59
Despesas Primárias (II)	118.796.761,66	145.443.594,17	22,43	127.351.317,20	(12,44)	135.594.428,06	6,47	140.961.793,09	3,96	144.644.329,19	2,61
Resultado Primário (III) = (I - II)	14.975.703,35	18.747.864,65	25,19	(2.735.803,79)	(114,59)	(8.316.900,72)	204,00	(8.298.582,24)	(0,22)	(7.915.950,09)	(4,61)
Resultado Nominal	64.540.326,22	17.506.364,40	(72,88)	(122.950,58)	100,70	(470.731,04)	282,86	(958.450,36)	103,61	(953.018,37)	(0,57)
Dívida Pública Consolidada	144.077.938,31	162.282.380,04	12,64	144.007.832,15	(11,26)	138.684.223,20	(3,70)	138.213.492,16	(0,34)	137.255.041,80	(0,69)
Dívida Consolidada Líquida	126.501.467,75	144.007.832,15	13,84	143.884.881,57	0,09	138.213.492,16	(3,94)	137.255.041,80	(0,69)	136.302.023,43	(0,69)

FONTE: Secretaria Municipal de Fazenda



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA

Rua Prefeito Manoel Guilherme Barbosa
Centro
MIGUEL PEREIRA - RJ
C.N.P.J.: 32.415.283/0001-29

LDO - 2021

AMF – Demonstrativo 5 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso II)
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

RECEITAS REALIZADAS	2019	2018	2017
RECEITAS DE CAPITAL – ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	672.345,38	0,00	73.639,87
Alienação de Bens Móveis	48.627,20		73.639,87
Alienação de Bens Imóveis	623.718,18		
Outras Alienações			

DESPESAS EXECUTADAS	2019	2018	2017
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	100.000,00	0,00	55.134,68
DESPESAS DE CAPITAL	100.000,00	0,00	55.134,68
Investimentos			55.134,68
Inversões Financeiras	100.000,00		
Amortização da Dívida			
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social			
Regime Próprio de Previdência dos Servidores			

SALDO FINANCEIRO	2019	2018	2017
VALOR (III)	590.850,57	18.505,19	18.505,19

FONTE: Secretaria Municipal de Fazenda


PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA
Rua Prefeito Manoel Guilherme Barbosa,

 Centro
MIGUEL PEREIRA - RJ
C.N.P.J.: 32.415.283/0001-29

 LDO - 2021
AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art.4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS

RECEITAS	2017	2018	2019
RECEITAS CORRENTES	8.365.574,85	9.292.162,97	16.874.937,60
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	2.863.689,13	3.123.441,69	3.313.948,68
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	2.863.689,13	3.123.441,69	3.313.948,68
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	5.471.048,78	6.106.031,50	12.801.677,87
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00
VALORES MOBILIÁRIOS	5.471.048,78	6.106.031,50	12.801.677,87
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	20.836,94	62.689,78	759.311,05
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA	20.836,94	62.689,78	0,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	759.311,05
RECEITA DE CAPITAL	2,36	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	2,36	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	2,36	0,00	0,00
RECEITA INTRA ORÇAMENTÁRIA	3.794.473,98	4.139.881,35	4.435.602,35
RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00
RECEITA INTRA ORÇAMENTÁRIA	3.794.473,98	4.139.881,35	4.435.602,35
REC. DE CONTRIBUIÇÕES INTRAORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES OPERAÇÕES INTRAORÇAMENTÁRIAS	3.794.473,98	4.139.881,35	4.435.602,35
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (II)	12.150.051,19	13.432.044,32	21.310.539,95
DESPESA	2017	2018	2019
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EX INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	5.211.514,69	6.532.548,78	7.825.982,09
ADMINISTRAÇÃO GERAL	80.707,51	105.577,17	354.940,42
Despesas Correntes	78.302,51	103.087,17	353.350,42
Despesas de Capital	2.405,00	2.490,00	1.590,00
PREVIDENCIA SOCIAL	5.130.807,18	6.426.971,61	7.471.041,67
Pessoal Civil	5.124.957,18	6.413.755,89	7.457.327,06
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	5.850,00	13.215,72	13.714,61
Compensação Previdenciária RPPS e RGPS	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	5.850,00	13.215,72	13.714,61
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EX INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (VI) = (IV + V)	5.211.514,69	6.532.548,78	7.825.982,09
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (II) - (VI)	(5.211.514,69)	(6.532.548,78)	13.484.557,86

FONTE: Secretaria Municipal de Fazenda


PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA
Rua Prefeito Manoel Guilherme Barbosa,

 Centro
MIGUEL PEREIRA - RJ
C.N.P.J.: 32.415.283/0001-29

LDO - 2021

Projeção Atuarial

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (d Exercício anterior) + (c)
2020	14.428.960,82	6.747.101,26	7.681.859,56	76.564.779,32
2021	14.792.388,63	7.660.229,77	7.132.158,86	83.696.938,18
2022	15.250.491,30	8.326.961,68	6.923.529,62	90.620.377,80
2023	15.795.345,97	8.960.330,93	6.835.015,04	97.455.392,84
2024	16.275.226,69	9.573.452,43	6.701.774,26	104.157.167,10
2025	16.850.033,58	10.139.882,36	6.710.151,22	110.867.318,32
2026	17.394.759,99	10.689.040,91	6.705.719,08	117.573.037,40
2027	17.975.918,90	11.235.440,82	6.739.578,08	124.312.615,48
2028	18.599.528,79	11.804.320,68	6.795.208,11	131.067.823,59
2029	19.268.599,80	12.332.962,03	6.935.637,77	137.999.461,36
2030	19.984.623,49	12.800.845,15	7.183.778,34	145.183.239,70
2031	20.750.890,35	13.259.368,17	7.491.522,18	152.674.761,88
2032	21.572.285,57	13.687.774,82	7.884.510,75	160.559.252,63
2033	22.454.906,55	14.148.005,72	8.306.900,83	168.866.153,46
2034	23.399.609,35	14.559.178,45	8.840.430,90	177.606.584,36
2035	24.412.886,76	14.946.525,87	9.466.360,89	186.772.945,25
2036	25.500.858,23	15.290.382,48	10.210.475,75	196.563.471,00
2037	26.670.145,61	15.598.827,74	11.071.317,87	206.634.788,87
2038	27.928.872,05	15.869.864,10	12.058.007,95	217.092.796,82
2039	29.273.921,50	16.081.958,33	13.191.963,17	227.884.759,99
2040	30.713.059,96	16.250.035,59	14.463.024,37	239.047.784,36
2041	32.252.342,71	16.384.344,17	15.868.000,54	250.585.784,90
2042	33.896.587,38	16.488.794,80	17.407.792,58	262.693.577,48
2043	35.652.282,97	16.569.274,77	19.083.008,20	275.376.585,68
2044	37.526.015,85	16.631.667,31	20.894.348,54	288.670.934,22
2045	39.525.237,47	16.683.975,99	22.841.261,48	302.512.195,70
2046	41.656.662,16	16.726.088,63	24.930.573,53	316.842.769,23
2047	43.936.420,79	16.758.919,87	27.177.500,92	331.970.270,15
2048	46.370.284,66	16.783.561,74	29.586.722,92	347.856.993,07
2049	48.964.014,75	16.800.031,34	32.163.983,41	364.440.976,48
2050	51.723.490,06	16.808.978,35	34.914.511,71	381.655.488,19
2051	54.654.868,17	16.811.082,02	37.843.786,15	400.412.202,34
2052	57.775.929,92	16.810.163,15	40.965.766,77	420.677.969,11
2053	61.094.119,63	16.809.919,93	44.284.200,70	442.462.169,81
2054	64.625.510,50	16.807.052,31	47.818.458,19	465.680.628,00
2055	68.378.800,78	16.802.788,12	51.576.012,66	490.256.640,66

FONTE: Secretaria Municipal de Fazenda


PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA
Rua Prefeito Manoel Guilherme Barbosa,

 Centro
MIGUEL PEREIRA - RJ
C.N.P.J.: 32.415.283/0001-29

 LDO - 2021
AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art.4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDENCIA DO SERVIDOR	2017	2018	2019
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	0,00	0,00	0,00
Piano Financeiro	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Insuflências Financeiras	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	915.033,85
Piano Previdenciário	2.143.521,50	2.489.780,98	3.005.987,08
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	750.975,70	735.391,05	1.125.130,23
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	784.513,00	1.014.125,49	965.823,00
Outros Aportes para o RPPS	608.032,80	740.264,44	915.033,85
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	1.751.070,49	1.905.653,61	2.597.156,79
BENS E DIREITOS DO RPPS	48.484.916,10	56.365.702,49	0,00

Nota Explicativa

FONTE: Secretaria Municipal de Fazenda


PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA
Rua Prefeito Manoel Guilherme Barbosa,

 Centro
MIGUEL PEREIRA - RJ
C.N.P.J.: 32.415.283/0001-29

LDO - 2021

 AMF - Tabela 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATORIAS DE CARÁTER CONTINUADO

EVENTOS	Valor Previsto para 2021
Aumento Permanente da Receita	6.364.755,11
(-) Transferências Constitucionais	-36.026,25
(-) Transferências ao FUNDEB	170.457,63
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	6.230.323,73
Redução Permanente de Despesa (II)	155.893,20
Margem Bruta (III) = (I+II)	6.386.216,93
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	0,00
Serviço público mantido	0,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	6.386.216,93

FONTE: Secretaria Municipal de Fazenda



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA
Rua Prefeito Manoel Guilherme Barbosa
Centro
MIGUEL PEREIRA - RJ
C.N.P.J.: 32.415.283/0001-29

LDO - 2021

DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

ARF (LRF, art 4º, § 3º)

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Demandas Judiciais	100.000,00	Contr.Privat.Liq. Extra.Org/Empor.Real.Sal	100.000,00
Dívidas em Processo de Reconhecimento			
Avais e Garantias Concedidas			
Assunção de Passivos			
Assistências Diversas			
Outros Passivos Contingentes	40.000,00	Demandas trabalhistas	40.000,00
SUBTOTAL	140.000,00	SUBTOTAL	140.000,00

DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Frustração de Arrecadação	1.080.036,32	Frustração de Arrecadação	1.080.036,32
Restituição de Tributos a Maior			
Discrepância de Projeções	105.791,02	Outros indicadores	105.791,02
Outros Riscos Fiscais			
SUBTOTAL	1.185.827,34	SUBTOTAL	1.185.827,34
TOTAL	1.325.827,34	TOTAL	1.325.827,34



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA
Rua Prefeito Manoel Guilherme Barbosa, nº375
Centro
MIGUEL PEREIRA - RJ
CNPJ: 32415283000129

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2021

RENÚNCIA FISCAL

DEMONSTRATIVO QUE SE REFERE O ART. 165, § 6º DA C.F. E DAS MEDIDAS DE COMPENSAÇÃO A RENÚNCIA DE RECEITAS (Art.4º, Parágrafo 2º, Inciso V)				
RENÚNCIA DE RECEITAS		EFEITO ORÇAMENTÁRIO		
NATUREZA	VALOR	RECEITAS E DESPESAS	VALOR	REGIONALIZAÇÃO
NADA A REGISTRAR				
TOTAL		TOTAL		

MEDIDAS DE COMPENSAÇÃO À RENÚNCIA DE RECEITA				
NADA A REGISTRAR				
NADA A REGISTRAR				
TOTAL				



Estado do Rio de Janeiro
Município de Miguel Pereira

Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2021 - Anexo de Prioridades e Metas

Órgão: 01.01 - Plenário da Câmara		Prioridades	Unidade de Medida	Meta	Período de realização		
1037	Projeto	Reciclagem e Treinamento de Pessoal - Plenário	✓	Dispor de qualificação e capacitação os agentes políticos, garantir, em forma de indenização, os recursos necessários, aos agentes políticos, no desempenho de suas funções fora da sede do Poder Legislativo Municipal.	PERCENTUAL	100%	12 meses
2001	Atividade	Manutenção e Funcionamento do Órgão (Plenário da Câmara)	✓	Conservar e manter em perfeitas condições de funcionamento o Plenário da Câmara Municipal, dispor de qualificação e capacitação os agentes políticos e servidores, garantir, em forma de indenização, os recursos necessários, aos agentes políticos e servidores, no desempenho de suas funções fora da sede do Poder Legislativo Municipal, garantir a reposição da perda inflacionária dos subsídios dos agentes políticos e servidores, garantir os encargos e os respectivos subsídios pagos ao longo do exercício, dispor de mecanismos e fomentação que assegurem os Comícios Parlamentares e os Temporários do Poder Legislativo, seja através de contratação de serviços técnicos de assessoria, seja concedendo gratificação aos servidores concursados devidamente qualificados para tal.	PERCENTUAL	100%	12 meses
2002	Atividade	Manutenção de Veículos Autônomos - Câmara	✓	Conservar e manter em perfeitas condições de funcionamento os veículos pertencentes ao Poder Legislativo Municipal, incluindo peças, reparos, abastecimento de combustível e demais referentes aos veículos.	VEÍCULO	09	12 meses



Estado do Rio de Janeiro
Município de Miguel Pereira

Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2021 - Anexo de Prioridades e Metas

Órgão: 01.02 - Administração Geral		Prioridades	Unidade de Medida	Meta	Período de realização		
1001	Projeto	Estruturação da Câmara Municipal	✓	Conservar e manter em perfeitas condições de funcionamento a Administração Geral, disponibilizando ao Poder, recursos e equipamentos, visando aprimorar as condições de trabalho da Casa Legislativa. Incluem-se, neste programa, qualquer gasto relativo a obras e reformas.	PERCENTUAL	100%	12 meses
1002	Projeto	Reciclagem e Treinamento de Pessoal - Câmara	✓	Facilitar e treinar os servidores e agentes políticos da Casa com o intuito de buscar a eficiência na prestação dos serviços públicos.	PERCENTUAL	100%	12 meses
2001	Atividade	Manutenção e Funcionamento do Órgão (Administração Geral)	✓	Manter em perfeitas condições, o funcionamento do Poder Legislativo Municipal, com os sistemas de informática, que atendam a demanda do Poder Legislativo, bem como as normas legais vigentes; contratar, com as devidas justificativas, todos os bens e serviços necessários para o bom andamento das atividades do Órgão, conceder reajustes/vereador salarial aos servidores de forma a evitar a perda do poder aquisitivo da moeda em decorrência da inflação oficial; realizar todas as atividades e projetos necessários para a manutenção e funcionamento desta Casa Legislativa, conceder indenizações aos servidores e agentes políticos no uso de suas atribuições fora da sede do Poder Legislativo; manter os encargos sociais dos servidores públicos e agentes políticos; contratar, sempre que necessário, serviços para capacitar e treinar os agentes políticos e servidores; convocar de acordo com a demanda interna os concursados aprovados no concurso público; implantar o plano de carreira dos servidores concursados, dispor de ferramentas que busquem retencionalmente a transparência dos atos do Poder Legislativo.	PERCENTUAL	100%	12 meses
2004	Atividade	Divulgação de Atos Oficiais e Institucionais	✓	Respeitar o Princípio da Publicidade e Transparência, divulgando as atividades realizadas pela Câmara Municipal de Miguel Pereira.	PERCENTUAL	100%	12 meses
2005	Atividade	Desenvolvimento de Sistemas de Contabilidade de Custos	✓	Desenvolver ou contratar sistemas de contabilidade e custos, com finalidade de avaliar os programas, projetos e atividades realizadas pelo Poder Legislativo, quanto aos aspectos de eficiência e economicidade, adequando-se aos novos procedimentos de Contabilidade Pública e custos.	PERCENTUAL	100%	12 meses



Estado do Rio de Janeiro
Município de Miguel Pereira
Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2021 - Anexo de Prioridades e Metas

Órgão: 02.01 - Gabinete do Prefeito		Programas	Prioridades	Unidade de Medida	Meta	Período de realização
2006	Atividade	Manutenção e Funcionamento do Órgão -GAP	<ul style="list-style-type: none"> Melhorar e manter a estrutura organizacional do Gabinete do Prefeito, estabelecendo novas rotinas de trabalho; Contribuir com a APREMERJ, bem como participar nos eventos, seminários e reuniões promovidas por aquela instituição; Participar por meio de convênios e outros contratos administrativos, de programas do Governo do Estado do Rio de Janeiro e Governo Federal; Assinar, manter e aprimorar as parcerias com a FIRAM, FECOMERCIO e SEMAC, por meio de convênios e acordos; Promover a interação com os Municípios do Região Centro Sul e do Médio Paraíba, para a viabilização de projetos conjuntos para desenvolvimento do Município e regional, assim como a participação em consórcios municipais; Desenvolver ações de geração de emprego e renda, com o auxílio das secretarias e órgãos Municipais, Estaduais e Federais, promovendo palestras, encontros e seminários; Equipar o Gabinete do Prefeito, visando agilizar a rotina de trabalho e tomada de decisões; Dar assistência ao funcionamento dos conselhos municipais por meio de instalações, equipamentos e pessoal de apoio necessários; Viabilizar a implantação de políticas de participação popular, dando condições de operacionalizar o orçamento participativo municipal, visando à decisão conjunta sobre prioridades na alocação de recursos; Recomposição parcial do poder aquisitivo dos servidores municipais; Participar de cursos, seminários e feiras, para aprimorar a equipe do Gabinete do Prefeito, bem como promover a integração com os municípios do Estado do Rio de Janeiro, na divulgação e a institucionalização de parcerias; Outros; 	PERCENTUAL	100%	12 meses

Estado do Rio de Janeiro
Município de Miguel Pereira
Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2021 - Anexo de Prioridades e Metas

Órgão: 02.02 - Procuradoria do Município		Programas	Prioridades	Unidade de Medida	Meta	Período de realização
2009	Atividade	Procuradoria do Município	<ul style="list-style-type: none"> Passivos e contingentes judiciais c/cos administrativos, no que tange ao Executivo Municipal; Recomposição parcial do poder aquisitivo dos servidores municipais; 	PERCENTUAL	100%	12 meses
2010	Atividade	Fundo Municipal Especial	<ul style="list-style-type: none"> Manutenção da Procuradoria Geral do Município; 	PERCENTUAL	100%	12 meses

Estado do Rio de Janeiro
Município de Miguel Pereira
Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2021 - Anexo de Prioridades e Metas

Órgão: 02.04 - Secretaria Municipal de Turismo, Desenvolvimento Econômico, Indústria e Comércio		Programas	Prioridades	Unidade de Medida	Meta	Período de realização
2015	Atividade	Manutenção e Funcionamento do Órgão -SMTDTC	<ul style="list-style-type: none"> Criação do banco de dados (Inventário Turístico) do Município, contendo informações turísticas, culturais, econômicas, públicas e etc; Implantar o Calendário Anual de Atividades Oficiais da Prefeitura, com uma programação permanente de eventos, feiras, shows, etc., ampliando a demanda turística para aos grandes centros urbanos; Elaborar convênios com instituições, no sentido de atrair para o Município, seminários, congressos e palestras que desenvolvam o turismo local; Recomposição parcial do poder aquisitivo dos servidores municipais; Promover o aperfeiçoamento técnico dos servidores públicos por meio de cursos, seminários e etc; Capacitação técnica de recursos humanos para o Ecoturismo e Eco Esporte (Gates); 	PERCENTUAL	100%	12 meses
2016	Atividade	Promoção de Feiras, Exposições e Eventos	<ul style="list-style-type: none"> Fomentar feiras, festas, exposições em diversas áreas (inclusive Agropecuária), certames, eventos no Município, principalmente, revitalizar a Feira Nacional de Artesanato - FENART, apoio a diversos eventos realizados por outras secretarias, tais como Mundial de Vales, X Terra, entre outros; 	UNIDADE	10	12 meses
2017	Atividade	Arcabuz, Promoções e Subvenções a Entidades	<ul style="list-style-type: none"> Promover auxílio e subvenção a Blocos Carnavalescos do Município; Promover auxílio e subvenção a Entidades ligadas ao Turismo; Promover maior interação entre o poder público, o trade turístico e população fomentando concursos nas várias áreas do Turismo, como música, gastronomia, etc; 	UNIDADE	14	12 meses
2018	Atividade	Revitalização e Criação dos Pontos Turísticos	<ul style="list-style-type: none"> Revitalizar e manter os Pontos (Atopos turísticos) do Município; Revitalização do Lago de Javary; Revitalização do Vislumbre Paralelo de Fronteira; Revitalização do Mirante de Serra; Melhoria e revitalização do Mirante em Vera Cruz; Revitalização Projeto Terra Histórica, Turístico e Cultural; Revitalização dos abrigos de ônibus; 	UNIDADE	06	12 meses
2019	Atividade	Revitalização do Mobiliário Urbano e		PERCENTUAL	100%	12 meses

Estado do Rio de Janeiro
Município de Miguel Pereira
Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2021 - Anexo de Prioridades e Metas

Órgão: 02.03 - Prefeitura de Polícia de segurança e prestar controle preventivo.		Programas	Prioridades	Unidade de Medida	Meta	Período de realização
2007	Atividade	Divulgação de Atos Oficiais - GAP	<ul style="list-style-type: none"> Equipar a Prefeitura de câmeras de segurança e prestar controle preventivo; Divulgar os atos oficiais do Município; 	UNIDADE	53	12 meses
2008	Atividade	Manutenção de Veículos Automotores - GAP	<ul style="list-style-type: none"> Manter em perfeitas condições a frota de veículos do GAP; 	UNIDADE	03	12 meses

Estado do Rio de Janeiro
Município de Miguel Pereira
Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2021 - Anexo de Prioridades e Metas

Órgão: 02.03 - Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos		Programas	Prioridades	Unidade de Medida	Meta	Período de realização
1004	Projetos	Cursos e Capacitação dos Servidores - SMARH	<ul style="list-style-type: none"> Promover o aperfeiçoamento dos servidores públicos por meio de cursos, seminários e outros eventos, melhorando a eficiência do trabalho; 	UNIDADE	10	12 meses
1005	Projetos	Elaboração do Plano de Cargos, Carreiras e Salários e Revisão do Estatuto dos Servidores	<ul style="list-style-type: none"> Recomendar o Plano de Cargos e Carreiras e o Estatuto dos Servidores, datado respectivamente de 1991 e 1998; 	UNIDADE	01	12 meses
1006	Projetos	Realização de Concurso Público	<ul style="list-style-type: none"> Elaborar Edital para realização de concurso público; 	UNIDADE	01	12 meses
1007	Projetos	Ampliação e Reforma do Prédio da Sede da Prefeitura	<ul style="list-style-type: none"> Ampliar e redimensionar o espaço físico para adequação das secretarias; 	UNIDADE	01	12 meses
2011	Atividade	Manutenção e Funcionamento do Órgão - SMARH	<ul style="list-style-type: none"> Recomposição parcial do poder aquisitivo dos servidores municipais, tomando como base a média da inflação do exercício anterior para funções e cargos; Aquisição de móveis, equipamentos para aparelhar e modernizar os serviços e instalações da SMARH; 	PERCENTUAL	100%	12 meses
2012	Atividade	Encargos Sociais	<ul style="list-style-type: none"> Atender as obrigações patronais e despesas de despesas decorrentes; 	PERCENTUAL	100%	12 meses
2013	Atividade	INSSP	<ul style="list-style-type: none"> Pagamento de obrigações tributárias e contributivas; 	PERCENTUAL	100%	12 meses
2014	Atividade	Somagens Judiciais	<ul style="list-style-type: none"> Pagamento de sentenças Judiciais; 	PERCENTUAL	100%	12 meses

Estado do Rio de Janeiro
Município de Miguel Pereira
Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2021 - Anexo de Prioridades e Metas

Órgão: 02.04 - Secretaria Municipal de Turismo, Desenvolvimento Econômico, Indústria e Comércio		Programas	Prioridades	Unidade de Medida	Meta	Período de realização
2020	Atividade	Infraestrutura Turística	<ul style="list-style-type: none"> Padronização das feiras de hortifruti e de artesanato; Padronização das placas de rua e de sinalização turística; Embelezamento do Município através de paisagismo; 	UNIDADE	05	12 meses
2021	Atividade	Incentivar as Atividades Hoteleiras, Restaurantes e Similares. Regulamentação de Leis e Formação de Conselhos	<ul style="list-style-type: none"> Incentivar o desenvolvimento das atividades de hotéis, restaurantes, pousadas e similares; Elaborar estudos para rever (atualizar) as leis existentes; 	PERCENTUAL	100%	12 meses



Estado do Rio de Janeiro
Município de Miguel Pereira
Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2021 - Anexo de Prioridades e Metas

Ação	Programas	Prioridades	Unidade de Medida	Meta	Período de realização
2022	Atividade Promoção do Turismo	<ul style="list-style-type: none"> Promover a revitalização de pontos turísticos do município e estruturar outros locais que tenham esse potencial; Incentivar o desenvolvimento das atividades de hospedaria, restaurantes, passadas e similares, com o auxílio do COMTUR (Conselho Municipal de Turismo). 	PERCENTUAL	100%	12 meses

Estado do Rio de Janeiro
Município de Miguel Pereira
Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2021 - Anexo de Prioridades e Metas

Ação	Programas	Prioridades	Unidade de Medida	Meta	Período de realização
1009	Projeto Aquisição de Veículos Automotivos-SMDSDH	<ul style="list-style-type: none"> Aquisição de veículos para visitas domiciliares, atendimento ao Centro de Convivência, condução de mutirões carentes, viagens e reuniões da equipe da secretaria e visitas a instituições. 	UNIDADE	01	12 Meses
2024	Atividade Apoio as Atividades Artesanais	<ul style="list-style-type: none"> Apoiar as atividades artesanais, típicas de nosso Município, catalogando e profissionalizando os artesãos. 	UNIDADE	20	12 meses
2025	Atividade Manutenção e Funcionamento do Órgão -SMDSDH	<ul style="list-style-type: none"> Dar as devidas unidades da Secretaria de condições estruturais para o adequado desempenho dos projetos a serem executados. Proceder também o reparo e adaptação das instalações, aquisição e conserto de equipamentos. Recomposição parcial do poder aquisitivo dos servidores municipais. Capacitar os servidores municipais. 	PERCENTUAL	100%	12 meses
2026	Atividade Indicações e Restituições	<ul style="list-style-type: none"> Indicações e Restituições dos programas sociais 	PERCENTUAL	100%	12 meses
2027	Atividade Assistência à População Carente	<ul style="list-style-type: none"> Suprir as necessidades das pessoas com encaminhamento para solução dos problemas socioeconômicos apresentados, bem como doação de materiais, cesta básica, transportes, auxílio-funeral, auxílio-natalidade, auxílio-aluguel social, auxílio passagem, auxílio em Situação de decore e calamidade pública, conforme Lei de Benefícios Especiais nº 3.357/2018. Disponibilidade de transportes a custos diretos, apoio socioeconômico, fortalecimento das associações socioeconômicas do município. 	PERCENTUAL	100%	12 meses

Estado do Rio de Janeiro
Município de Miguel Pereira
Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2021 - Anexo de Prioridades e Metas

Ação	Programas	Prioridades	Unidade de Medida	Meta	Período de realização
2037	Atividade UAB - Universidade Aberta do Brasil	<ul style="list-style-type: none"> Construção, ampliação e reforma; Expansão da Formação Superior e Melhoria do Ensino em suas instâncias básicas. 	ALUNO	500	12 meses
2145	Atividade Conselho Municipal de Educação	<ul style="list-style-type: none"> Suprir parcialmente as necessidades dos conselheiros com capacitação. 	MEMBRO	13	12 meses
2152	Atividade Matru Creche Mea Amor	<ul style="list-style-type: none"> Suprir parcialmente as necessidades na Educação Infantil (Creche). 	ALUNO	80	12 meses

Estado do Rio de Janeiro
Município de Miguel Pereira
Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2021 - Anexo de Prioridades e Metas

Ação	Programas	Prioridades	Unidade de Medida	Meta	Período de realização
1008	Projeto Modernização da Administração Tributária e da Gestão dos Setores Básicos -PMAT	<ul style="list-style-type: none"> Modernização do sistema de dados voltados para tributação, planejamento, controle e fisco; Modernização das instalações e equipamento dos setores diversos que compõem a SMFPI, para oferecer um serviço mais eficiente e celerar aos contribuintes; Recadamento imobiliário para atualização e tributação de IPTU e ITR; Recadamento das sociedades empresariais para melhoria da tributação de ISSQN e Taxas; Capacitação e atualização dos recursos humanos ligados à área fiscalitária; Viabilização de convênio com o Governo Federal para melhoria da tributação de ITR. 	PERCENTUAL	100%	06 meses
2023	Atividade Manutenção e Funcionamento do Órgão - SMFPI	<ul style="list-style-type: none"> Reorganizar a Secretaria para o bom desenvolvimento de suas atividades melhorando as condições de trabalho e o atendimento ao público; Recomposição parcial do poder aquisitivo dos servidores municipais; Fiscalização de forma efetiva dos impostos de competência do Município. Atualização e atualização do Código Tributário Municipal; Amortização da dívida pública em relação aos débitos previdenciários; Planejamento Orçamentário e Financeiro; Incentivo à Regularização de Empresas e Serviços; Participação em Cursos, Seminários e etc. 	PERCENTUAL	100%	12 meses
9999	Reserva Reserva de Contingência	<ul style="list-style-type: none"> Reserva de Contingência 	PERCENTUAL	1%	12 meses

Estado do Rio de Janeiro
Município de Miguel Pereira
Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2021 - Anexo de Prioridades e Metas

Ação	Programas	Prioridades	Unidade de Medida	Meta	Período de realização
1010	Projeto Construção e Ampliação de Unidades de Educação Básica	<ul style="list-style-type: none"> Construir, ampliar e adequar as unidades escolares para atendimento de alunos portadores de necessidades especiais, obedecendo aos padrões exigidos de infraestrutura para a Educação Básica assegurando que as escolas tenham condições mínimas adequadas para a aprendizagem de todos os alunos. 	UNIDADE	10	12 meses
2029	Atividade Desenvolvimento das Atividades da Educação Infantil	<ul style="list-style-type: none"> Eliminar o déficit de vagas na Educação de 0 a 5 anos; Qualificação dos auxiliares de creche. 	ALUNO	1000	11 meses
2030	Atividade Desenvolvimento das Atividades Curriculares da Educação Básica	<ul style="list-style-type: none"> Garantir a manutenção, expansão e melhoria das ações que garantam o funcionamento da Rede Municipal de Ensino; Soliciar recursos e pedagogicamente o desenvolvimento das atividades da SME, junto às Unidades Escolares, possibilitando que todos os alunos conclua a Educação Básica; Parceria com Órgãos e Entidades para Educação Técnica diversa; Recomposição parcial do poder aquisitivo dos servidores municipais. 	ALUNO	3600	12 meses
2031	Atividade Alimentação Escolar - Educação Básica	<ul style="list-style-type: none"> Suprir parcialmente as necessidades nutricionais dos alunos, com vistas a contribuir para a melhoria do desempenho escolar, a formação de bons hábitos alimentares e a redução da evasão e da repetência. 	ALUNO	3600	11 meses
2032	Atividade Capacitação dos Profissionais da Educação Básica	<ul style="list-style-type: none"> Realização de formação continuada para capacitação de profissionais da Educação Básica; 	PROFESSOR	265	10 meses
2033	Atividade Desenvolvimento de Ações de Tecnologia da Informação	<ul style="list-style-type: none"> Aquisição e manutenção de equipamentos de tecnologia. 	EQUIPAMENTO	90	12 meses
2034	Atividade Melhoria e Manutenção dos Serviços de Transporte de Alunos da Rede Municipal de Ensino	<ul style="list-style-type: none"> Aquisição, reforma, manutenção preventiva e corretiva de veículos para transporte de alunos da Rede Municipal de Ensino. 	VEICULO	41	12 meses
2035	Atividade Alimentação Escolar - Educação Infantil	<ul style="list-style-type: none"> Suprir, parcialmente, as necessidades nutricionais dos alunos com vistas a contribuir para a melhoria do desempenho escolar, a formação de bons hábitos alimentares e a redução da evasão e da repetência. 	ALUNO	1000	11 meses
2036	Atividade Integração Escola Comunidade	<ul style="list-style-type: none"> Desenvolver atividades para o aumento e manutenção de atividades esportivas junto às escolas, além de oficinas de iniciação esportivas. 	ALUNO	3200	06 meses

Estado do Rio de Janeiro
Município de Miguel Pereira
Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2021 - Anexo de Prioridades e Metas

Ação	PROGRAMAS	PRIORIDADES	Unidade de Medida	Meta	Período de realização
1012	Projeto Urbanização de Áreas Públicas	<ul style="list-style-type: none"> Melhorar as condições de vida de municípios através da realização de intervenções para a urbanização de áreas públicas inutilizadas em função da ausência de condições mínimas para o seu aproveitamento. 	M²	500	12 meses
1013	Projeto Aquisição de Veículos Automotivos - SMOSP	<ul style="list-style-type: none"> Adquirir controlados, máquinas e equipamentos para ampliação e renovação de frota, visando reduzir gastos com manutenção de veículos e ampliação e melhoria dos serviços prestados a municipalidade. 	UNIDADE	03	12 meses
1014	Projeto Aquisição de Imóveis - SMOSP	<ul style="list-style-type: none"> Adquirir imóveis para instalações de serviços públicos municipais, visando melhoria nos serviços prestados à população. 	UNIDADE	01	12 meses
1015	Projeto Pavimentação, Drenagem, Meio-Fio e Esgotamento Sanitário	<ul style="list-style-type: none"> Urbanizar localidades com infraestrutura adequada para águas pluviais, esgotamento sanitário e pavimentação. 	M²	38000	12 meses
1016	Projeto Desapropriação de Áreas	<ul style="list-style-type: none"> Desapropriar imóveis para instalações de serviços públicos municipais, visando melhoria nos serviços prestados à população. 	M²	6.000	12 meses
1017	Projeto Obras Gerais de Infraestrutura	<ul style="list-style-type: none"> Realizar obras voltadas para a melhoria da infraestrutura do Município construção de pontes, obras de contenção, abertura/ampliação de estradas e outras obras que visam melhorar a infraestrutura do município. 	UNIDADE	01	12 meses
2045	Atividade Assessoria de Projetos	<ul style="list-style-type: none"> Gerenciamento de Projetos e Convênios oriundos da União, Estado, Municípios e Instituições e Organizações Privadas. 	PERCENTUAL	100%	12 meses
2046	Atividade Manutenção e Ampliação de Redes de Drenagem e Esgotos	<ul style="list-style-type: none"> Realizar intervenções corretivas em redes de esgotos e de drenagem danificadas. 	M	1500	12 meses
2047	Atividade Manutenção de Obras de Infraestrutura	<ul style="list-style-type: none"> Manter e recuperar obras de infraestrutura danificadas: pontes, obras de contenção e etc. 	UNIDADE	03	12 meses
2048	Atividade Manutenção e Funcionamento do Órgão - SMOSP	<ul style="list-style-type: none"> Manter a estrutura administrativa e funcional da SMOSP, suprido as necessidades pertinentes ao funcionamento do setor e dos serviços atribuídos a esta secretaria. Manter a folha de pagamento dos servidores lotados na SMOSP; Recomposição parcial do poder aquisitivo dos servidores municipais. 	PERCENTUAL	100%	12 meses
2049	Atividade Manutenção dos Centros Municipais	<ul style="list-style-type: none"> Manter a estrutura administrativa e funcional dos centros municipais. 	UNIDADE	04	12 meses



Estado do Rio de Janeiro Município de Miguel Pereira

Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2021 - Anexo de Prioridades e Metas

Atividade	Programas	Prioridades	Unidade de Medida	Meta	Período de realização
2050	Manutenção da Usina de Arafão	✓ Suprir as necessidades pertinentes ao funcionamento do setor	UNIDADE	01	12 meses
2051	Melhoria e Conservação de Ruas e Estradas	✓ Manter máquinas e equipamentos da Usina de Arafão, visando a manutenção e o adiantamento de diversas ruas ✓ Recuperação e manter ruas e estradas do município, visando oferecer boas condições de trânsito.	Km	150	12 meses
2052	Manutenção de Abrigos de Ônibus	✓ Manter os pontos de ônibus em bom estado de conservação, realizando reparos e pinturas periódicas em virtude das constantes depredações que sofrem.	UNIDADE	30	12 meses
2053	Manutenção e Funcionamento de Torres Repetidoras de TV	✓ Realizar reparos necessários ao funcionamento de torres repetidoras de TV, evitando interrupções no transmissão dos sinais.	UNIDADE	03	12 meses
2054	Manutenção de Veículos Automotores - SMOSP	✓ Manter em boas condições de funcionamento carros, caminhões e máquinas da secretaria, tendo em vista a importância da frota para a prestação de serviços de qualidade à municipalidade.	UNIDADE	73	12 meses
2055	Iluminação Pública	✓ Manter e expandir rede de iluminação pública em áreas urbanas e rurais do município.	PERCENTUAL	100%	12 meses
2056	Limpeza Pública	✓ Limpeza de vias urbanas (calçadas, ruas e áreas da municipalidade)	PERCENTUAL	100%	12 meses
2139	Parceria Público Privada - Iluminação Pública	✓ Manter e expandir rede de iluminação pública em áreas urbanas e rurais do município, com Parceria Público Privada.	PERCENTUAL	100%	12 meses



Estado do Rio de Janeiro Município de Miguel Pereira

Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2021 - Anexo de Prioridades e Metas

Órgão: 02.10 - Secretaria Municipal de Transportes, Trabalho e Ordem Pública					
Ação	Programas	Prioridades	Unidade de Medida	Meta	Período de realização
1019	Projeto Aquisição de Veículos Automotores - SMTTOP	✓ Aquisição de veículos para atender as necessidades da Secretaria de Transportes ✓ Aquisição de rebocador ✓ Aquisição de motos para os Agentes e Fiscais de trânsito	UNIDADE	04	12 meses
1020	Projeto Infraestrutura da Secretaria	✓ Adequação e infraestrutura com banheiros, refeitório, cozinha e mobiliário ✓ Construção de guarita na bomba de gasolina ✓ Manutenção do tanque e operação de abastecimento ✓ Instalação de grade de ferro em torno do tanque de combustível	UNIDADE	01	12 meses
1021	Projeto Mobilidade Urbana	✓ Elaborar projetos para melhoria no sistema de mobilidade do Município; ✓ Melhorias de infraestrutura como criação e sinalização das cicloviárias, calçadas, pontos de embarque e desembarque de transporte coletivo, travessia de pedestres, entre outros; ✓ Aquisição de mobiliário urbano; ✓ Instalação de semáforos ✓ Implantação de faixas de pedestre elevadas; ✓ Criação do Conselho de Cidades Públicas.	PERCENTUAL	100%	12 meses
2062	Atividade Manutenção do Terminal Rodoviário	✓ Executar a conservação e manutenção, oferecendo local limpo e adequado aos municípios e visitantes que utilizam o Terminal Rodoviário Álvaro Cereia ✓ Manter tipo (pedestre (passagem), para limpeza em torno do terminal	PERCENTUAL	100%	12 meses
2063	Atividade Manutenção e Funcionamento do Órgão - SMTTOP	✓ Elaborar projetos de programação visual, visando aperfeiçoar o grau de informação e de segurança no trânsito, placas de identificação e placas educativas. ✓ Implantação de campanhas educacionais, através de elaboração e apresentação de palestras educativas, com apresentação de vídeos e distribuição de panfletos para a rede Estadual, Municipal e Particular de Ensino. ✓ Aquisição de equipamentos adequados para realização da manutenção da pintura viária do Município.	PERCENTUAL	100%	12 meses



Estado do Rio de Janeiro Município de Miguel Pereira

Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2021 - Anexo de Prioridades e Metas

Atividade	Programas	Prioridades	Unidade de Medida	Meta	Período de realização
2065	Manutenção da JARI e CADEP	✓ Implementação e aprimoramento das atividades da JARI e CADEP, através de cursos de aperfeiçoamento dos procedimentos, a serem tomados por base na atribuição das rotatórias do CTB.	PERCENTUAL	100%	12 meses
2066	Atividade Locação de Imóvel para Veículos Apreendidos	✓ Desenvolver projetos de fiscalização no trânsito em parceria com a Polícia Militar, visando a apreensão dos veículos que circulam de forma irregular no Município.	PERCENTUAL	100%	12 meses



Estado do Rio de Janeiro Município de Miguel Pereira

Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2021 - Anexo de Prioridades e Metas

Órgão: 02.09 - Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária					
Ação	Programas	Prioridades	Unidade de Medida	Meta	Período de realização
1018	Projeto Aquisição de Veículos Automotores - SMAP	✓ Aquisição de equipamentos, veículos e máquinas.	UNIDADE	01	12 meses
2057	Atividade Manutenção e Funcionamento do Órgão - SMAP	✓ Promover a capacitação dos servidores desta Secretaria, elaborar e confeccionar materiais para atividades concernentes, desenvolver atividades de assistência técnica e extensão rural e possibilitar a aquisição de mudas e sementes diversas. ✓ Elaborar Projetos de Lei visando o incentivo às atividades agrícolas, pecuárias e de piscicultura. ✓ Colaborar para a Preservação de Florestas, Matas Nativas além da preservação ambiental rural. ✓ Reconhecimento parcial do poder aquisitivo dos servidores municipais lotados nesta Secretaria. ✓ Aquisição de material de consumo para uso desta Secretaria. ✓ Aquisição de equipamentos e materiais permanentes necessários ao bom funcionamento desta Secretaria.	PERCENTUAL	100%	12 meses
2058	Atividade Prevenção, Erradicação e Combate às Doenças	✓ Realização de campanhas de vacinação dos rebanhos dentro do Município ✓ Distribuição gratuita de materiais necessários para o combate de doenças, seja na agricultura ou no pecuária.	PERCENTUAL	100%	12 meses
2059	Atividade Apoio ao Pequeno Produtor	✓ Atender ao pequeno produtor promovendo a distribuição gratuita do material necessário para melhorar a qualidade de seus rebanhos ou de sua produção. ✓ Fomento ao desenvolvimento da Agricultura Familiar, bem como escoado de parte da produção para consumo interno, no caso, dentro do Município.	UNIDADE	60	12 meses
2060	Atividade Implantação e Manutenção de Hortas Comunitárias	✓ Fomentar a produção de hortaliças através de iniciativas comunitárias e particulares, mediante o uso de técnicas tradicionais, hidropônicas e orgânicas. ✓ Implantação do projeto de Hortas nas escolas, junto à SME, por meio do qual os alunos do Rio de Janeiro terão acesso ao processo de produção de hortaliças, promovendo a interdisciplinaridade no currículo escolar.	UNIDADE	06	12 meses
2061	Atividade Manutenção da Unidade de Hidropônia	✓ Manter a unidade de hidropônia no que se fizer necessário.	UNIDADE	01	12 meses



Estado do Rio de Janeiro Município de Miguel Pereira

Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2021 - Anexo de Prioridades e Metas

Órgão: 02.11 - Fundação Cultural de Miguel Pereira					
Ação	Programas	Prioridades	Unidade de Medida	Meta	Período de realização
2064	Atividade Fiscalização de Trânsito - Operadores e Fiscais	✓ Implementação de maquinário adequado para confecção de placas de sinalização viária, educativas e identificação nominal para ruas do Município. ✓ Oferecer condições para melhoria dos serviços, através da aquisição de equipamentos de informática e mobiliário adequado. ✓ Oferecer cursos de reciclagem e aperfeiçoamento aos funcionários da SMTTOP, em todas as áreas correlatas às atividades essenciais a cada função. ✓ Reconhecimento parcial do poder aquisitivo dos servidores municipais.	PERCENTUAL	100%	12 meses



Estado do Rio de Janeiro Município de Miguel Pereira

Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2021 - Anexo de Prioridades e Metas

Atividade	Programas	Prioridades	Unidade de Medida	Meta	Período de realização
2067	Atividade Desenvolvimento das Atividades Culturais	✓ Desenvolvimento e expansão das atividades culturais do Município.	UNIDADE	01	12 meses



Estado do Rio de Janeiro
Município de Miguel Pereira
Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2021 - Anexo de Prioridades e Metas

Ação	Programas	Prioridades	Unidade de Medida	Meta	Período de realização
1022	Projeto Construção, Ampliação e Reformas de Praças e Jardins	✓ Adoção de praças existentes, objetivando melhoria e aumento das áreas públicas de lazer do Município.	REFORMA	01	12 meses
1023	Projeto Saneamento Básico	✓ Melhorar a qualidade de vida da população.	KM	15	12 meses
1024	Projeto Reciclagem e Treinamento do Pessoal	✓ Melhorar a qualidade do servidor público através de treinamento para melhorar a execução dos novos serviços atribuídos à esta Secretaria, em especial a de gerenciamento do licenciamento ambiental.	FUNCIÓNIOS	05	12 meses
1025	Projeto Revitalização de Rios, Lagos e Corregos	✓ Revitalização do Rio Sarama e seus afluentes, reforçamento das Nascentes e da Mata Ciliar, tratamento do efluente ribeirinho (fosas e filtros), urbanização de cachoeiras e criação de banheiros; ✓ Revitalização e Estado do Ribeirão do Saço, despoluição e reforçamento da Mata Ciliar, Revitalização do Ecosistema da água pluvial; ✓ Evitar a segregação de novos mananciais, por desmatamentos e aterros indevidos, bem como aterros de terra.	UNIDADE	02	12 meses
1026	Projeto Proteção e Recuperação da Mata Ciliar	✓ "Separação" dos despejamentos de concreto e margens dos rios e córregos; ✓ Incentivo ao plantio de árvores.	M	2000	12 meses
1027	Projeto Instalação de Parque Municipal	✓ Estudo de viabilidade de criação de um novo parque Municipal em área que optou o município.	PERCENTUAL	50%	12 meses
1028	Projeto Convênios/Concessões/PPP	✓ Parcelas com setor privado, visando as atividades relacionadas com o Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.	UNIDADE	03	12 meses
1029	Projeto Urbanização do Lago de Javary	✓ Reforma e ampliação dos quiosques e banheiros; ✓ Estruturação do alagadiço de pedrinhas; ✓ Estruturação do alagadiço de chorros; ✓ Estruturação para alagadiço de bicicletas; ✓ Banição com refletores.	PERCENTUAL	10%	12 meses
2068	Atividade Manutenção de Praças e Jardins	✓ Serviços diversos na manutenção de praças e jardins do Município, objetivando o bom aspecto dos mesmos, principalmente na atração de visitantes, turistas e visitantes de Miguel Pereira.	PERCENTUAL	100%	12 meses

Estado do Rio de Janeiro
Município de Miguel Pereira
Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2021 - Anexo de Prioridades e Metas

Ação	Programas	Prioridades	Unidade de Medida	Meta	Período de realização
2073	Atividade Desenvolvimento Sustentável em Áreas de Preservação	✓ Implantação de reservas biológicas, parques municipais e a criação de RPPNs - Reserva Particular do Patrimônio Natural. ✓ Dar as unidades de conservação dos seus respectivos planos de manejo.	UNIDADE	04	12 meses
2074	Atividade Proteção do Meio Ambiente	✓ Preservação e Conservação Ambiental.	PERCENTUAL	100%	12 meses
2075	Atividade Convênios e Concessões/PSA	✓ Parcelas para a preservação de nascentes de rios.	UNIDADE	06	12 meses
2076	Atividade Pagamento por Serviços Ambientais	✓ Preservação das nascentes e olhos d'água, situados em propriedades particulares, com a devida recuperação ambiental.	UNIDADE	06	12 meses

Estado do Rio de Janeiro
Município de Miguel Pereira
Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2021 - Anexo de Prioridades e Metas

Ação	Programas	Prioridades	Unidade de Medida	Meta	Período de realização
2078	Atividade Manutenção e Funcionamento do Órgão - SG	✓ Reconstituição parcial do poder aquisitivo dos servidores municipais, tomando como base a média da inflação do exercício anterior; ✓ Aquisição de móveis, equipamentos e aparelhos para a modernização de serviços e instalações da Secretaria.	UNIDADE	01	12 meses

Estado do Rio de Janeiro
Município de Miguel Pereira
Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2021 - Anexo de Prioridades e Metas

2069	Atividade Manutenção e Funcionamento do Órgão - SMMA	✓ Dotar a Secretaria de móveis e equipamentos, visando a melhoria do atendimento ao público e aprimorar as condições de trabalho dos servidores.	PERCENTUAL	100%	12 meses
2070	Atividade Proteção do Meio Ambiente e Educação Ambiental	✓ Reconposição do poder aquisitivo dos servidores municipais; ✓ "Intervenções" visando dar proteção ao meio ambiente e a conscientização da população em relação a importância da educação ambiental.	PERCENTUAL	100%	12 meses
2071	Atividade Recuperação e Preservação da Fauna e Flora	✓ Recuperação, preservação e manejo da flora e fauna.	PERCENTUAL	100%	12 meses
2072	Atividade Coleta Seletiva e Destinação de Resíduos Sólidos	✓ Melhorar a coleta dos resíduos sólidos (lixo) do Município Ampliar a coleta de lixo vegetal seletiva; ✓ Aquisição de equipamentos, pick-up e caminhões para a coleta seletiva, visando o aumento do percentual coberto até 2020. ✓ Remediação do Aterro Sanitário de Miguel Pereira; ✓ Coleta e destinação de lixo hospitalar.	PERCENTUAL	30%	12 meses

Estado do Rio de Janeiro
Município de Miguel Pereira
Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2021 - Anexo de Prioridades e Metas

Ação	Programas	Prioridades	Unidade de Medida	Meta	Período de realização
1030	Projeto Capacitação e Treinamento	✓ Qualificação profissional, possibilitando aos Servidores e Funcionários da Controladoria Geral do Município um diferencial quanto a análise processual.	UNIDADE	18	12 meses
2077	Atividade Manutenção e Funcionamento do Órgão - CGM	✓ Reconposição parcial do poder aquisitivo dos servidores municipais, tomando como base a média da inflação do exercício anterior; ✓ Participação dos servidores em cursos, seminários, palestras e etc; ✓ Aquisição de móveis, equipamentos e aparelhos para a modernização de serviços e instalações da Controladoria Geral do Município; ✓ Aquisição de veículo para o desempenho de atividades de entrega de documentos em geral, em regiões públicas e transporte de servidores para cursos, seminários, palestras, reuniões, dentre outras; ✓ Aquisição de livros para colaboração de modo eficiente na capacitação e atualização dos servidores no desenvolvimento das atividades da CGM.	PERCENTUAL	100%	12 meses

Estado do Rio de Janeiro
Município de Miguel Pereira
Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2021 - Anexo de Prioridades e Metas

Ação	Programas	Prioridades	Unidade de Medida	Meta	Período de realização
1031	Projeto Implementação de Espaços Esportivos	✓ Construção, recuperação, ampliação e manutenção de quadras esportivas ✓ Implantação de quadra poliesportiva com arquibancada e alarbrado móvel no Prédio Jacirina Katschke; ✓ Aquisição de Academias ao ar livre para todas as idades. ✓ Construção, recuperação, ampliação e manutenção de pier para remo no Lago de Javary.	Quadras e Campos	20	12 meses
2079	Atividade Realização de Eventos de Participação e Lazer	✓ Realização de Atividades Lúdicas	Participantes	3500	12 meses
2080	Atividade Realização de Eventos Desportivos	✓ Realização de torneio de vôlei, futebol, corridas rítmicas e demais atividades desportivas; ✓ Incentivar o Esporte Amador em todas as modalidades esportivas, com a participação em Torneios Regionais; ✓ Incentivar atividades esportivas e parques ecológicos.	Participantes	5000	12 meses
2081	Atividade Desenvolvimento das Atividades Esportivas	✓ Iniciação e desenvolvimento de modalidades esportivas.	Participantes	2500	12 meses
	Atividade Manutenção e Funcionamento do Órgão - SMELR	✓ Implantar o Calendário anual esportivo da SMELR com os eventos e as atividades esportivas anuais; ✓ Reconposição parcial do poder aquisitivo dos servidores municipais; ✓ Capacitação técnica de recursos humanos para as atividades esportivas; ✓ Dotar a secretaria de condições estruturais para o desenvolvimento dos projetos esportivos; ✓ Aquisição de materiais permanentes e de consumo para o uso interno da SMELR; ✓ Manter a estrutura organizacional com aquisição de móveis e equipamentos necessários para o desempenho das atividades administrativas da SMELR.	PERCENTUAL	100%	12 meses



Estado do Rio de Janeiro
Município de Miguel Pereira
Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2021 - Anexo de Prioridades e Metas

Ação	Programas	Prioridades	Unidade de Medida	Meta	Período de realização
1032	Projeto Aquisição de Veículos Automotores - SMSDC	✓ Aquisição de veículos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Segurança; ✓ Rondas escolares nos três distritos de Miguel Pereira Guarda Municipal, no exercício da atividade fim; ✓ Atender ao Projeto da Guarda Mirim.	UNIDADE	02	12 meses
1033	Projeto Criação e Infraestrutura da Base da Guarda Municipal	✓ Revitalização de infraestrutura da Guarda Municipal; ✓ Melhoria da infraestrutura da 1ª Inspetoria da GMPMP; ✓ Aquisição de mobiliário para a 1ª Inspetoria da GMPMP.	UNIDADE	01	12 meses
1034	Projeto Implantação do Projeto de Videomonitoramento	✓ Implantação do sistema de videomonitoramento em pontos estratégicos e vulneráveis da cidade, com o objetivo de maior segurança a população, aos imóveis, serviços, espaços públicos e ao comércio em geral, minimizando os pequenos furtos e identificando os locais de maior vulnerabilidade.	UNIDADE	01	12 meses
1035	Projeto Implantação do Casal da Guarda Municipal	✓ Manutenção do Casal Municipal que tem como atribuição prestar apoio operacional às ações da Guarda Municipal e aos demais órgãos da Segurança pública que atuam no Município; ✓ Auxiliar nos trabalhos cívicos em ruas, monumentos e prédios públicos da cidade.	UNIDADE	01	12 meses
2082	Atividade Manutenção e Funcionamento do Órgão - SMSEMG	✓ Proporcionar efetividades policiais de segurança, prevenção e enfrentamento à violência com a promoção de ações de forma articulada com a sociedade, visando a segurança pública; ✓ Atividades de atendimento a políticas públicas para o trânsito apoiadas, através de convênios firmados; ✓ Oferecer cursos de formação e aperfeiçoamento aos guardas municipais Decreto nº 5.551 de 25/02/2019, e atualização contínua aos demais funcionários da SMSEMG, em todas as áreas correlatas às atividades exercidas a cada função; ✓ Reconposição parcial de poder aquisitivo dos servidores municipais.	Percentual	100%	12 meses

Estado do Rio de Janeiro
Município de Miguel Pereira
Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2021 - Anexo de Prioridades e Metas

Ação	Programas	Prioridades	Unidade de Medida	Meta	Período de realização
2084	Atividade Defesa Civil	✓ Executar a fiscalização de trânsito, advertir, amarelar e aplicar medidas administrativas cabíveis aos veículos; ✓ Manutenção do Projeto Guarda Mirim que atua na Rede Municipal de Ensino Fundamental nas séries de 4ª e 5ª ano de ensino fundamental, abrangendo os 3 distritos tendo como objetivo proporcionar aos adolescentes formação interdisciplinar cidadã; ✓ Aquisição de identidade funcional para os integrantes da Guarda Municipal com papel de segurança em grafias especializadas - Decreto nº 5.704, de 03/06/2020	Percentual	100%	12 meses

Estado do Rio de Janeiro
Município de Miguel Pereira
Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2021 - Anexo de Prioridades e Metas

Ação	Programas	Prioridades	Unidade de Medida	Meta	Período de realização
1050	Projeto Aperfeiçoamento e Capacitação dos Servidores - SMPGP	✓ Promover o aperfeiçoamento dos servidores por meio de cursos de capacitação, seminários e outros eventos, melhorando a eficácia dos trabalhos.	PERCENTUAL	100%	12 meses
1051	Projeto Aquisição de Veículos Automotores - SMPGP	✓ Adquirir veículo de passageiros para atender demanda de locomoção do pessoal do SMPGP;	UNIDADE	01	12 meses
2148	Atividade Estruturação da SMPGP	✓ Manter a estrutura administrativa e funcional da SMPGP, suprindo as necessidades pertinentes ao funcionamento do setor e dos serviços relacionados às atribuições desta secretaria; ✓ Manter a folha de pagamento dos servidores lotados na SMPGP; ✓ Reconposição parcial do poder aquisitivo dos servidores municipais; ✓ Conservar e manter em perfeitas condições de funcionamento visando aprimorar as condições de trabalho. Incluem-se neste programa qualquer gastos referentes à área e reformas; ✓ Aquisição de equipamentos de informática, assim como programas e sistemas referentes ao desenvolvimento de projetos; ✓ Aquisição de móveis em complementação da estruturação da secretaria.	PERCENTUAL	100%	12 meses
2149	Atividade Manutenção de Veículos Automotores - SMPGP	✓ Manter em boas condições de funcionamento carros da secretaria, tendo em vista a importância da frota para a prestação de serviços de qualidade à municipalidade.	UNIDADE	01	12 meses

Estado do Rio de Janeiro
Município de Miguel Pereira
Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2021 - Anexo de Prioridades e Metas

Ação	Programas	Prioridades	Unidade de Medida	Meta	Período de realização
2083	Atividade Guarda Municipal	✓ Orientar, executar e controlar o sistema de trânsito no Município, visando fiscalizar, notificar e administrar a circulação de veículos através do sistema de sinalização viária, conforme previsto no CTB, competências concorrentes com os demais órgãos (Polícia Militar, DETRAN RJ, a Secretaria Estadual e o Município de Transportes; ✓ Realização da Semana Nacional do Trânsito, de 18 a 25 de setembro; ✓ Executar ações e metas dilatórias e paradiplomáticas de ensino voltadas para o Projeto Semáforo Sólido, atuando com professores, alunos, pais e responsáveis, buscando medidas socioeducativas que combatam ações de violência e uso de drogas; ✓ Implantar o Projeto Maria da Penha, visando a proteção e prevenção de mulheres que sofrem violência doméstica, através de ações comunitárias e assistências humanizadas de forma acolhedora; ✓ Colaborar com os outros órgãos de Segurança pública através de parcerias em ações conjuntas para diminuir o índice de criminalidade e o crescimento número de uso de entorpecentes no município; ✓ Realizar Ronda escolar nos 3 distritos - Miguel Pereira, Governador Portela e Conrado - para garantir de segurança na porta das escolas, e em seu entorno; ✓ Prevenir e inibir, pela presença e vigilância, bem como coibir, infrações penais ou administrativas e atos infracionais que atentem contra os bens, serviços e instalações municipais; ✓ Atuar preventiva e permanentemente, no território do Município, para a proteção sintética da população que utiliza os bens, serviços e instalações municipais; ✓ Organizar a cooperação com equipamentos mais modernos, como rádios de transmissão, walkie, armamentos não letais, reposição de fardamento e equipamentos que fazem parte do uniforme; ✓ Supervisionar as vagas de estacionamento regulamentado (carga e descarga, carga de valores, emergência, deficiente físico, idosos e municipais), conforme previsto no CTB, através do uso de selo de advertência e multado; ✓ Implementar e aprimorar as ações da Guarda Municipal visando a preservação do Patrimônio Público, Meio Ambiente e Área Especial.	Percentual	100%	12 meses

Estado do Rio de Janeiro
Município de Miguel Pereira
Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2021 - Anexo de Prioridades e Metas

Ação	Programas	Prioridades	Unidade de Medida	Meta	Período de realização
2136	Atividade Realização de Eventos Musicais	✓ Realização de festivais de música, encontro de corais e shows	PARTECIPANTES	250	12 meses
2137	Atividade Manutenção e Funcionamento das Atividades Culturais	✓ Obras e reformas, execução de projetos de infraestrutura; ✓ Realização de cursos e oficinas de arte, aquisição de acervo para bibliotecas, ações de implementação e manutenção de atividades culturais.	Percentual	100%	12 meses

Estado do Rio de Janeiro
Município de Miguel Pereira
Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2021 - Anexo de Prioridades e Metas

Ação	Programas	Prioridades	Unidade de Medida	Meta	Período de realização
1058	Projeto Aquisição de Veículos Automotores - SMSDC	✓ Adquirir veículo de passageiros para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Defesa Civil.	UNIDADE	03	12 meses
1059	Projeto Criação e Infraestrutura da Base da Defesa Civil	✓ Criação e Infraestrutura da Defesa Civil.	UNIDADE	01	12 meses
2155	Atividade Manutenção e Funcionamento do Órgão - SMDC	✓ Alugar do prédio onde se encontra instalado o Batalhão do Corpo de Bombeiros; ✓ Defesa Civil aparelhada e estruturada; ✓ Desenvolver um conjunto de ações preventivas, de socorro, assistência e rescativas destinadas a evitar e minimizar os possíveis impactos que possam atingir a população; ✓ Palestras e ações preventivas para a comunidade; ✓ Elaboração de mapa Geotécnico no intuito de evitar construção em área de risco identificadas a insucesso de ocupação; ✓ Reconposição parcial de poder aquisitivo dos servidores municipais.	PERCENTUAL	100%	12 meses



Estado do Rio de Janeiro
Município de Miguel Pereira
Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2021 - Anexo de Prioridades e Metas

Ação	Programas	Prioridades	Unidade de Medida	Meta	Período de realização
2156	Atividade - Manutenção e Funcionamento do Órgão - SAMCT	✓ Reorganização parcial do poder aquisitivo dos servidores municipais, tomando como base a média da inflação do exercício anterior. ✓ Aquisição de móveis, equipamentos e aparelhos para a modernização de serviços e instalações da Secretaria.	Percentual	100%	12 meses

Estado do Rio de Janeiro
Município de Miguel Pereira
Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2021 - Anexo de Prioridades e Metas

Ação	Programas	Prioridades	Unidade de Medida	Meta	Período de realização
Órgão: 04.01 - Fundo Municipal de Saúde					
1038	Projeto - Estruturação de Unidades de Atenção Especializada	✓ Adquirir equipamentos e materiais permanentes;	UNIDADE	03	12 meses
1039	Projeto - Estruturação de Unidades de Atenção Básica em Saúde	✓ Adquirir equipamentos e materiais permanentes;	UNIDADE	10	12 meses
1040	Projeto - Construção e Ampliação de Unidades Básicas de Saúde	✓ Obras de estruturação de Unidades;	UNIDADE	07	12 meses
1041	Projeto - Programa de Financiamento das Ações de Alimentação e Nutrição	✓ Adquirir equipamentos e materiais permanentes;	UNIDADE	10	12 meses
1052	Projeto - Construção e Aparelhamento do Novo Hospital Luiz Gonzaga, recurso oriundo do Governo Estadual	✓ Construção e Aparelhamento do Novo Hospital Luiz Gonzaga, recurso oriundo do Governo Estadual; ✓ Ampliar o corpo técnico do serviço de atendimento; ✓ Reestruturar a área física dentro das normas estabelecidas pelo Ministério da Saúde; ✓ Adquirir equipamentos, materiais, insumos para o pleno funcionamento do SAMU; ✓ Manutenção do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU; ✓ Obras de adequação na estrutura física do SAMU;	UNIDADE	01	12 meses
2090	Atividade - Atenção Pré-Hospitalar - SAMU	✓ Implantar/Implementar o Programa Municipal de Saúde do Idoso, Pessoa com Deficiência e Doenças Crônicas - RCPD; ✓ Aumentar acesso aos exames e procedimentos relacionados aos programas; ✓ Adquirir equipamentos, insumos, materiais permanentes para os programas; ✓ Realizar a notificação e investigação de casos de violência contra idosos; ✓ Garantir de alta prioridade de acesso à Rede de Saúde Municipal para os pacientes do Programa; ✓ Capacitação de cuidadores para funcionários da Rede; ✓ Fortalecer ações de promoção e prevenção, com foco no envelhecimento saudável; ✓ Realizar a morbimortalidade por DCNT;	UNIDADE	01	12 meses
2091	Atividade - Saúde do Idoso, Pessoa com Deficiência e Doenças Crônicas - RCPD	✓ Implantar/Implementar o Programa Municipal de Saúde do Idoso, Pessoa com Deficiência e Doenças Crônicas - RCPD; ✓ Aumentar acesso aos exames e procedimentos relacionados aos programas; ✓ Adquirir equipamentos, insumos, materiais permanentes para os programas; ✓ Realizar a notificação e investigação de casos de violência contra idosos; ✓ Garantir de alta prioridade de acesso à Rede de Saúde Municipal para os pacientes do Programa; ✓ Capacitação de cuidadores para funcionários da Rede; ✓ Fortalecer ações de promoção e prevenção, com foco no envelhecimento saudável; ✓ Realizar a morbimortalidade por DCNT;	UNIDADE	01	12 meses
2093	Atividade - Saúde da Mulher, Criança e	✓ Reduzir e monitorar a prevalência de baixo peso em crianças menores de 05	UNIDADE	01	12 meses

Estado do Rio de Janeiro
Município de Miguel Pereira
Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2021 - Anexo de Prioridades e Metas

Ação	Programas	Prioridades	Unidade de Medida	Meta	Período de realização
Órgão: 02.20 - Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia					
2095	Atividade - Gestão, Consórcio Intermunicipal de Saúde	✓ Manter atualizado o CNES - Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde; ✓ Aperfeiçoar e fortalecer a gestão descentralizada e regionalizada do SUS; ✓ Fortalecer ações de Planejamento em Saúde; ✓ Operacionalizar o Fundo Municipal de Saúde; ✓ Promover a informatização de Unidades da Rede Municipal; ✓ Programar Ovidores Municipal com vistas ao fortalecimento da gestão estratégica do SUS conforme diretrizes nacionais; ✓ Disponibilizar formas de acesso do cidadão a Ovidores, garantindo infraestrutura por funcionamento; ✓ Apoiar os processos de educação popular em saúde, com vistas ao fortalecimento da participação social do SUS; ✓ Aquisição de equipamentos e materiais para adequação da Rede Municipal; ✓ Promover a qualificação, treinamento, aperfeiçoamento de todo o quadro de funcionários da SMS; ✓ Ações relacionadas à Política Nacional de Humanização; ✓ Fortalecimento das ações de qualificação da gestão do SUS; ✓ Reestruturação de espaço físico e outras estruturas; ✓ Aumentar a capacidade de prestação de serviços de saúde no região;	PERCENTUAL	01	12 meses
2098	Atividade - Atenção Básica em Saúde	✓ Manter a interação entre os municípios consorciados; ✓ Participar ativamente do Município de Miguel Pereira no Consórcio; ✓ Contribuição financeira para manutenção do consórcio;	PERCENTUAL	100%	12 meses

Estado do Rio de Janeiro
Município de Miguel Pereira
Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2021 - Anexo de Prioridades e Metas

Ação	Programas	Prioridades	Unidade de Medida	Meta	Período de realização
Órgão: 03.01 - FAPEMP					
1016	Projeto - Realização de Cálculo Anual e Relatórios de Acordo com as Normas Previdenciárias - FAPEMP	✓ Proceder ao levantamento atuarial no Fundo de Previdência, inclusive Modelagem Atuarial.	UNIDADE	01	12 meses
2085	Atividade - Manutenção e Funcionamento do Órgão - FAPEMP	✓ Manter a estrutura organizacional, com aquisição de móveis e equipamentos necessários ao desempenho das atividades pertinentes ao fundo; ✓ Pagamento de sentenças judiciais (pessoal e encargos); ✓ Reorganização parcial do poder aquisitivo dos servidores municipais;	PERCENTUAL	100%	12 meses
2086	Atividade - Encargos com Inativos e Pensionistas	✓ Pagamento dos inativos e pensionistas e outras despesas correlatas;	PERCENTUAL	100%	12 meses
2087	Atividade - Pagamento de Taxas Administrativas	✓ Reorganização parcial do poder aquisitivo dos aposentados e pensionistas; ✓ Pagamento de taxas administrativas de acordo com a legislação vigente previdenciária;	UNIDADE	13	12 meses
2088	Atividade - Encargos com Inativos e Pensionistas (PMMP)	✓ Pagamento dos inativos e pensionistas e outras despesas correlatas; ✓ Reorganização parcial do poder aquisitivo dos aposentados e pensionistas;	PERCENTUAL	100%	12 meses
2089	Atividade - Reserva Orçamentária	✓ Reserva Orçamentária	PERCENTUAL	1%	12 meses

Estado do Rio de Janeiro
Município de Miguel Pereira
Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2021 - Anexo de Prioridades e Metas

Ação	Programas	Prioridades	Unidade de Medida	Meta	Período de realização
Órgão: 04.01 - Fundo Municipal de Saúde					
2094	Atividade - Gestão, Estruturação e Manutenção da Rede de Saúde	Adolescente- Rede Cegonha anos. ✓ Promover ações de assistência à saúde da criança; ✓ Reduzir a mortalidade por infecção respiratória aguda - IRA e diarreia em crianças menores de 05 anos de idade; ✓ Identificar óbitos maternos, infantis e fetais; ✓ Implementar o programa de humanização do Pré-Natal e do Nascimento, informando os dados no SISPRENATAL; ✓ Diminuir a incidência de morte por cetoácido de cole de útero e mamea; ✓ Programar a atenção à saúde do adolescente nas Unidades de Saúde; ✓ Reduzir casos de baixo peso, desnutrição grave e obesidade em crianças menores de 07 anos e gestante; ✓ Aumentar o acesso aos exames e procedimentos relacionados aos programas; ✓ Implantar o comitê de investigação de óbitos maternos e infantis; ✓ Participação na Rede Cegonha Regional; ✓ Garantia de acesso a lotes de terapia intensiva neonatal e infantil.	UNIDADE	01	12 meses

Estado do Rio de Janeiro
Município de Miguel Pereira
Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2021 - Anexo de Prioridades e Metas

Ação	Programas	Prioridades	Unidade de Medida	Meta	Período de realização
Órgão: 04.01 - Fundo Municipal de Saúde					
2094	Atividade - Gestão, Estruturação e Manutenção da Rede de Saúde	✓ Reduzir a internação hospitalar por diabetes mellitus no âmbito do SUS; ✓ Reduzir a internação hospitalar por acidente vascular cerebral (AVC) no âmbito do SUS; ✓ Reduzir e monitorar a prevalência de baixo peso em crianças menores de 05 anos; ✓ Reformar, estruturar e adequar as Unidades de Saúde da Família; ✓ Adquirir equipamentos, materiais permanentes e veículos das Us para uso no programa; ✓ Capacitar e qualificar profissionais que atuam nas Equipes de Saúde da Família; ✓ Manter o Programa de Fisioterapia Doméstica no PSF; ✓ Informatização das Unidades de Saúde onde funcionam como Estratégia de Saúde da Família e promover capacidade de acesso internet; ✓ Manter e aprimorar a utilização do sistema de informatização E-SUS; ✓ Operacionalização do fortalecimento da atenção básica Ampliar as ações do Programa Saúde da Escola ✓ Reduzir as internações por causas somáticas à atenção básica; Operacionalizar e Manutenção do PACS ✓ Promover a qualificação dos profissionais que atuam no programa; ✓ Implementar o Programa Melhor em Casa; ✓ Implementar o NASF; ✓ Manter o funcionamento das Unidades Básicas de Saúde; ✓ Reequipamento das Unidades de Saúde; ✓ Ampliar e qualificar a Saúde Bucal; ✓ Manter consultórios odontológicos; ✓ Adequar/reformar consultórios odontológicos, permanentes; ✓ Adquirir equipamentos e materiais; ✓ Ampliar as ações de Odontologia preventiva (escovário, ortodontia, odontoclínica); ✓ Desenvolver ações junto à Secretaria Municipal de Educação, visando o atendimento em escolas;	PERCENTUAL	100%	12 meses



Estado do Rio de Janeiro
Município de Miguel Pereira

Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2021 - Anexo de Prioridades e Metas

Atividade	Descrição	UNIDADE	PERCENTUAL	01	12 meses
2099	Assistência Farmacêutica		PERCENTUAL	01	12 meses
2102	Gestão Hospitalar		UNIDADE	01	12 meses

Estado do Rio de Janeiro
Município de Miguel Pereira

Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2021 - Anexo de Prioridades e Metas

Atividade	Descrição	UNIDADE	PERCENTUAL	01	12 meses
2109	Atividade Saúde Mental		UNIDADE	01	12 meses
2109	Atividade Vigilância em Saúde, Laboratorial Regional		UNIDADE	01	12 meses
2112	Atividade Gestão, Conselho Municipal de Saúde		UNIDADE	01	12 meses

Estado do Rio de Janeiro
Município de Miguel Pereira

Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2021 - Anexo de Prioridades e Metas

Atividade	Descrição	UNIDADE	PERCENTUAL	01	12 meses
2113	Atividade Assistência, Hospitalar e Ambulatorial		UNIDADE	01	12 meses
2150	Atividade Programa de Apoio aos Hospitais do Interior - PAHI		PERCENTUAL	100	12 meses

Estado do Rio de Janeiro
Município de Miguel Pereira

Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2021 - Anexo de Prioridades e Metas

Atividade	Descrição	UNIDADE	PERCENTUAL	05	12 meses
2104	Atividade Vigilância em Saúde		UNIDADE	05	12 meses

Estado do Rio de Janeiro
Município de Miguel Pereira

Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2021 - Anexo de Prioridades e Metas

Atividade	Descrição	UNIDADE	PERCENTUAL	01	12 meses
2107	Atividade Saúde Mental		UNIDADE	01	12 meses
2109	Atividade Vigilância em Saúde, Laboratorial Regional		UNIDADE	01	12 meses
2112	Atividade Gestão, Conselho Municipal de Saúde		UNIDADE	01	12 meses

Estado do Rio de Janeiro
Município de Miguel Pereira

Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2021 - Anexo de Prioridades e Metas

Atividade	Descrição	UNIDADE	PERCENTUAL	100	12 meses
2151	Atividade Programa de Financiamento, da Atenção Primária à Saúde - PRETAPS		PERCENTUAL	100	12 meses
2153	Atividade Programa de Refinanciamento, Fomento e Inovação da Rede de Atenção Psicossocial - COEIRAPS		PERCENTUAL	100	12 meses



Estado do Rio de Janeiro
Município de Miguel Pereira
Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2021 - Anexo de Prioridades e Metas

Ação	Programas	Prioridades	Unidade de Medida	Meta	Período de realização
1047	Projeto Piso de Transição de Média Complexidade - APAE	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Dar assistência às pessoas com deficiência intelectual e múltipla com recursos da União e outros parceiros; ✓ Subvenções para continuidade dos trabalhos desenvolvidos pela entidade 	PERCENTUAL	100%	12 meses
2116	Atividade Plano Variável Média Complexidade - CREAS	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Apoio técnico e financeiro para o Programa de Erradicação do Trabalho Infantil, visando minimizar as atividades exercidas pelas crianças, consideradas portadoras, penosas, insalubres e degradantes. Para isso, o PEII concede uma bolsa às famílias de crianças e jovens, substituindo a renda que tratam para a casa, nos trabalhos que exercem. Em contrapartida, ficam as famílias obrigadas a matricular e manter seus filhos, com frequência regular nas escolas. Para isso, serão utilizados recursos Federais, Estaduais e Municipais. 	UNIDADE	80 crianças	12 meses
2118	Atividade Captação de Recursos para o Fundo Municipal de Assistência Social	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Ampliar e melhorar as condições financeiras para a efetivação do Plano Municipal de Assistência Social, por meio de convênios com a União e o Estado. 	PERCENTUAL	100%	12 meses
2119	Atividade Apoio do BPC	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Apoio técnico e financeiro em projetos multidisciplinares de promoção, proteção e recuperação de idosos e portadores de deficiência, em relação a sua saúde, assistência social, inserção comunitária, cultural, atividades físicas, educacionais e etc. 	PERCENTUAL	100%	12 meses
2120	Atividade Proteção Social Básica - PSB	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Dar assistência às famílias de baixa renda, com recursos Municipais, Estaduais e Federais. ✓ Dar assistência às famílias em vulnerabilidade, com recursos Federais, Estaduais e Municipais. ✓ Implementar a política nacional de assistência social, através do desenvolvimento de ações, de proteção social básica, PAIF/apoiar as famílias, promovendo a ruptura de ciclos, promovendo acesso a direitos e contribuindo para melhoria da qualidade de vida, tendo como base do núcleo de atendimento à família, visando sua inclusão social através da rede socioeconômica. 	PERCENTUAL	100%	12 meses
2121	Atividade Programa Índice de Gestão	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Implementar a política de assistência social, através do desenvolvimento de 	PERCENTUAL	100%	12 meses

Estado do Rio de Janeiro
Município de Miguel Pereira
Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2021 - Anexo de Prioridades e Metas

Ação	Programas	Prioridades	Unidade de Medida	Meta	Período de realização
2125	Atividade Manutenção do Conselho Tutelar	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Implementação das ações para atendimento à criança e ao adolescente; 	PERCENTUAL	100%	12 meses
2126	Atividade Assistência à Infância e ao Adolescente	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Assegurar o atendimento dos direitos da Criança e do Adolescente quanto ao seu desenvolvimento biopsicossocial, contribuindo para o alcance dos objetivos dos programas e projetos socioeducativos, utilizando os recursos do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente. 	PERCENTUAL	100%	12 meses
2127	Atividade Apoio Técnico ao Conselho Municipal da Criança e do Adolescente	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Contribuir para maior eficácia das ações do Conselho Municipal da Infância e do Adolescente. 	PERCENTUAL	100%	12 meses

Estado do Rio de Janeiro
Município de Miguel Pereira
Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2021 - Anexo de Prioridades e Metas

Ação	Programas	Prioridades	Unidade de Medida	Meta	Período de realização
2131	Atividade Manutenção e Funcionamento do FAMES	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Apoiar programas habitacionais com órgãos Estaduais, Regionais, Federais e ONGS. ✓ Criar e manter cadastros referentes a oferta habitacionais para a população, contribuindo assim para a melhoria na qualidade de vida da população, conforme demanda do Gerente Federal através dos Programas. 	UNIDADE	01	12 meses

Estado do Rio de Janeiro
Município de Miguel Pereira
Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2021 - Anexo de Prioridades e Metas

Ação	Programas	Prioridades	Unidade de Medida	Meta	Período de realização
	Descentralizado - Bolsa Família - IGDP/IF	<ul style="list-style-type: none"> ações, de proteção social básica e especial, tendo como base do núcleo de atendimento à família, visando sua inclusão social através da rede socioeconômica, utilizando recursos Federais e Municipais. 			
2122	Atividade Piso Fixo de Média Complexidade - CREAS	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Manutenção, aquisição de equipamentos para uso da equipe técnica do programa Bolsa Família. ✓ Dar assistência às famílias em vulnerabilidade social ou com violações de direitos, serviços de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos, utilizando recursos Federais, Estaduais e Municipais. ✓ Desenvolver ações voltadas para a população que viabilizam o seu desenvolvimento pleno, PAEF/IC o serviço de apoio, orientado e acompanhamento às famílias com um ou mais de seus membros em situação de ameaça ou violação de direitos, acolhimentos institucionais, garantindo-lhes os direitos fundamentais previstos na Constituição Federal, no Estatuto da Criança e do Adolescente, Estatuto do Idoso, na Lei Orgânica da Assistência Social e Lei regulamentadora de Direitos Humanos. 	PERCENTUAL	100%	12 meses
2123	Atividade Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social - IGDSUAS	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Apoio Financeiro de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social, melhorar e ampliar os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, utilizando recursos Municipais, Estaduais e Federais. 	PERCENTUAL	100%	12 meses
2124	Atividade Domingo em Ação	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Promover a integração entre pais e filhos com a sociedade, visando restabelecer os vínculos familiares e os sociais. ✓ Garantir atividades culturais e recreativas, com o objetivo de estimular o convívio e ofertar uma melhor qualidade de vida. 	UNIDADE	100 famílias	12 meses
2147	Atividade Programa Primeira Infância - Criança Feliz	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Promover o desenvolvimento integral das crianças na primeira infância, considerando sua família e seu contexto de vida. 	PERCENTUAL	100 %	12 meses
2154	Atividade Assistência à População em Vulnerabilidade Social	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Superar as necessidades das pessoas com encaminhamento para solução dos problemas socioeconômicos apresentados, bem como doação de materiais, cestas básicas, transporte, auxílio-funeral, auxílio-estudante, auxílio social, auxílio passagens, auxílio em situação de desastre e calamidade pública, conforme Lei de Benefícios Especiais nº 3.157/2018. 	PERCENTUAL	100 %	12 meses

Estado do Rio de Janeiro
Município de Miguel Pereira
Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2021 - Anexo de Prioridades e Metas

Ação	Programas	Prioridades	Unidade de Medida	Meta	Período de realização
2128	Atividade Manutenção do Centro de Convivência do Idoso	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Aumentar o atendimento aos idosos mediante convênio com entidades, visando oferecer uma melhor qualidade nos serviços prestados. 	UNIDADE	60 idosos	12 meses
2129	Atividade Assistência ao Idoso	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Assegurar o atendimento dos direitos do Idoso quanto ao seu desenvolvimento biopsicossocial, contribuindo para o alcance dos objetivos dos programas e projetos socio educativos, utilizando os recursos municipais, estaduais e federais do Fundo Municipal do Idoso. 	PERCENTUAL	100%	12 meses
2130	Atividade Apoio Técnico ao Conselho Municipal do Idoso	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Contribuir para maior eficácia das ações do Conselho Municipal do Idoso. 	PERCENTUAL	100%	12 meses



Estado do Rio de Janeiro
Município de Miguel Pereira

Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2021 - Anexo de Prioridades e Metas

Órgão: 09.01 - Fundo Especial da Câmara Municipal de Miguel Pereira

Ação		Programas	Prioridades	Unidade de Medida	Meta	Período de realização
2132	Atividade	Manutenção e Funcionamento do Fundo	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Expandir o aperfeiçoar as atividades desenvolvidas no âmbito da Câmara Municipal de Miguel Pereira; ✓ Promover ações culturais, inclusive produção de programas de atividades de divulgação a população; ✓ Treinar, aperfeiçoar, capacitar e qualificar os servidores da Câmara Municipal, bem como seus agentes políticos; ✓ Contratar serviços e adquirir material e outras despesas de custeio que se fizerem necessárias ao desenvolvimento das atividades do Poder Legislativo Municipal, exceto pessoal; ✓ Desenvolver programas de qualidade, produtividade e outros que contribuam para a modernização administrativa do Poder Legislativo Municipal; ✓ Desenvolver e implantar projetos, visando à atualização e melhoria da tecnologia utilizada pela Câmara Municipal de Miguel Pereira; ✓ Realizar concursos públicos para cargos do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Miguel Pereira; 	PERCENTUAL	100%	12 meses
2133	Atividade	Reestruturação do Poder Legislativo	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Adquirir, construir, ampliar, adaptar ou reformar a sede do Poder Legislativo Municipal criando condições de acessibilidades a todos aqueles que frequentam a Câmara Municipal de Miguel Pereira; ✓ Adquirir bens móveis, incluindo tecnologia da informação, para o bom andamento das atividades Constitucionais do Poder Legislativo. 	PERCENTUAL	100%	12 meses



Estado do Rio de Janeiro
Município de Miguel Pereira

Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2021 - Anexo de Prioridades e Metas

Órgão: 10.01 – Fundo Municipal de Desenvolvimento do Ensino Básico – FUNDEB

Ação		Programas	Prioridades	Unidade de Medida	Meta	Período de realização
1045	Projeto	Construção e Ampliação de Unidades Escolares da Educação Básica - FUNDEB	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Construir, ampliar e adequar as unidades escolares para atendimento de alunos portadores de necessidades especiais, obedecendo aos padrões exigidos de infraestrutura para a Educação Básica assegurando que as escolas tenham condições mínimas adequadas para a aprendizagem de todos os alunos. 	SALA	15	12 meses
2140	Atividade	Financiar o Atendimento aos Alunos Portadores de Necessidades Especiais	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Dar suporte teórico e prático aos profissionais e as escolas, fortalecendo a interação dos alunos com necessidades especiais no processo de ensino e aprendizagem, favorecendo seu acesso e permanência na instituição com êxito, e dando-lhe oportunidade de inserção social como cidadão pleno. 	ALUNO	110	12 meses
2141	Atividade	Desenvolver Atividades de Aprendizado para Jovens e Adultos.	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Alfabetizar a população de Jovens e Adultos que não tiveram acesso à Educação Básica em idade própria e atender os alunos que se encontram fora da faixa etária para o atendimento nas classes regulares, por condição de vida precária ou por processo inicial de alfabetização sem sucesso. 	ALUNO	120	11 meses
2142	Atividade	Desenvolvimento das Atividades Curriculares da Educação Básica - FUNDEB	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Garantir a manutenção, expansão e melhoria das ações que garantam o funcionamento da Rede Municipal de Ensino. ✓ Subsidiar técnica e pedagogicamente o desenvolvimento das atividades da SME junto às Unidades Escolares, possibilitando que todos os alunos tenham acesso e concluam a Educação Básica. ✓ Recomposição parcial do poder aquisitivo dos servidores municipais; 	ALUNO	3600	12 meses
2143	Atividade	Melhoria e Manutenção dos Serviços de Transporte da Comunidade Escolar.	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Aquisição, reforma, manutenção preventiva e corretiva de veículos para transporte de alunos da Rede Municipal de Ensino. 	VEÍCULO	41	12 meses
2144	Atividade	Capacitação de Profissionais da Educação Básica - FUNDEB	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Realização de formação continuada para capacitação de profissionais da Educação Básica. 	PROFESSOR	300	10 meses
2146	Atividade	Conselho Municipal do FUNDEB	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Manutenção e Revitalização da Educação Básica. 	MEMBROS	14	12 meses